SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2218

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO Nº 2019.05.30.1

Aviso de Julgamento – Pregão nº 2019.05.30.1 A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob n° 2019.05.30.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras – CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado nos itens 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 22 e 25 e JOSE NERGINO SOBREIRA inscrito no CNPJ nº 63.478.895/0001-94 classificado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 14, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27 e 28 , por terem apresentado melhores preços na etapa de lances verbais e por terem apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o orçamento da Prefeitura, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, n° 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185.

Altaneira/CE, 17 de Junho de 2019.

MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:AD93D33C

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALINE SANTIAGO CAVALCANTE GOMES, CPF Nº 616.653.203-20 e RG 96151021877** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS, (SEM ÔNUS)** lotado na **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:79C9556F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ADAIRTON DIAS DE OLIVEIRA, RG 2003014102949, CPF 249.041.472-00**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR EDUCACIONAL ADMINISTRATIVA**, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:D5CE8582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **RAPHAEL DE QUEIROZ PINHEIRO**, RG 94021018055, CPF 793.884.183-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de MARÇO de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:0BF899C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **EDVAN FREIRES LIMA, RG 2007635552-1, CPF 969.184.543-15**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO PNAC - PNAE**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:BB5429BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FRANCE MARIE FERNANDES DE MELO**, RG 1.528.459-88, CPF 566.948.303-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:943112AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO GLAMILTON DA SILVA FEITOSA, RG 2003019095061, CPF 031.353.893-82**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:381B7E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA DANIELE PIRES TAVARES, CPF: 982.731.753-91 e RG: 98002144140** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA,** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:35FC2F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **LUISA DE OLIVEIRA SENA**, RG 98460-80, CPF 228.538.473-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:A2768457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136 /2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARCOS AURELIO DA SILVA**, RG 221252192, CPF 510.095.793-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:336A172F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA**, RG 338.996, CPF 318.725.493-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, sem ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:48E0558A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA JOANA DÁRC TEIXEIRA OLIVEIRA**, RG 1629164-88, CPF 455.491.763-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:D3BB6007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA REGINA COSTA**, RG 328074198, CPF 98296620391, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA ESCOLAR**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:1D5FC74A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA ROSIVANE DA SILVA MACEDO**, RG 2001027032484, CPF 690.259.243-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO PAIC**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:E85ACC6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **PHILIP SOARES TEIXEIRA LIMA**, RG 2006014155656, CPF 719.320.113-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e II**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:22590D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FRANCISCA ISAMARA MOREIRA BENTO DE SOUSA, CPF: 037.134.453-03 E RG 2002002299590,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA JUDICIAL,** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:9A55B02F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **THAIS SAMARA LIMA ARRUDA**, RG 2007010218430, CPF 602.316.493-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA ESCOLAR**, sem ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:65988F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **THAIS SAMARA LIMA ARRUDA**, RG 2007010218430, CPF 602.316.493-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO DE DADOS**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:212A1685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **THEMISTOCLES STANTON DA SILVA PINHEIRO, RG 3144208-96 , CPF 877.753.443-34**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:C0FE55C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 /2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **WINDILA RAMOS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, sem ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:59FA53F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIA ALSILENE TEIXEIRA ALVES**, RG 2003015140887, CPF 819.838.673-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA ESCOLAR**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:0654A001

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - PREGÃO PRESENCIAL N° 1704.01/2019

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **1704.01/2019 – 001**. **Pregão Presencial** N° 1704.01/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETRÔNICO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME** CNPJ Nº 21.810.730/0001-28. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.436,20 (Hum mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/05/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza CPF: 524.526.033-68.

PELA CONTRATADA: Carliel Assis Queiroz, CPF Nº 046.897.403-21.

ARATUBA/CE, 14 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **1704.01/2019 – 002**. **Pregão Presencial** N° 1704.01/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETRÔNICO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **CONTRATADA**: **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME CNPJ Nº 21.810.730/0001-28.** **VALOR GLOBAL:** R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/05/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Emanuela Cordeiro Batista CPF: 683.726.393-53. PELA CONTRATADA: Carliel Assis Queiroz, CPF Nº 046.897.403-21.

ARATUBA/CE, 14 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **1704.01/2019 – 003**. **Pregão Presencial** N° 1704.01/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETRÔNICO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME CNPJ Nº 21.810.730/0001-28**. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.023,25 (Nove mil e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/05/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Shirlene Maria Leitão Botelho CPF: 058.815.773-29. PELA CONTRATADA: Carliel Assis Queiroz, CPF Nº 046.897.403-21.

ARATUBA/CE, 14 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **1704.01/2019 – 004**. **Pregão Presencial** N° 1704.01/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETRÔNICO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. **CONTRATADA**: **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME** CNPJ Nº 21.810.730/0001-28. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.224,00 (Dois mil duzentos e vinte e quatro reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/05/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Elenilson Gomes dos Santos CPF: 000.152.223-06 (Secretário Interino de Obras e Urbanismo). PELA CONTRATADA: Carliel Assis Queiroz, CPF Nº 046.897.403-21.

ARATUBA/CE, 14 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **1704.01/2019 – 005**. **Pregão Presencial** N° 1704.01/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETRÔNICO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **ADP COMERCIO VAREJISTA DE MERCADINHO E PAPELARIA LTDA – ME** CNPJ Nº 06.172.409/0002-52. **VALOR GLOBAL:** R$ 22.741,34 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/05/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza CPF Nº 524.526.033-68. PELA CONTRATADA: Luiz Gustavo de Carvalho, CPF Nº 464.190.983-00.

ARATUBA/CE, 14 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **1704.01/2019 – 006**. **Pregão Presencial** N° 1704.01/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETRÔNICO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: **ADP COMERCIO VAREJISTA DE MERCADINHO E PAPELARIA LTDA – ME CNPJ Nº 06.172.409/0002-52**. **VALOR GLOBAL:** R$ 41.011,76 (Quarenta e um mil e onze reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/05/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Shirlene Maria Leitão Botelho CPF: 435.250.673-72. PELA CONTRATADA: Luiz Gustavo de Carvalho, CPF Nº 464.190.983-00.

ARATUBA/CE, 14 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **1704.01/2019 – 007**. **Pregão Presencial** N° 1704.01/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETRÔNICO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **CONTRATADA**: **ADP COMERCIO VAREJISTA DE MERCADINHO E PAPELARIA LTDA – ME CNPJ Nº 06.172.409/0002-52.** **VALOR GLOBAL:** R$ 61.637,94 (Sessenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/05/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Emanuela Cordeiro Batista CPF: 683.726.393-53. PELA CONTRATADA: Luiz Gustavo de Carvalho, CPF Nº 464.190.983-00.

ARATUBA/CE, 14 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **1704.01/2019 – 008**. **Pregão Presencial** N° 1704.01/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETRÔNICO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: **ADP COMERCIO VAREJISTA DE MERCADINHO E PAPELARIA LTDA – ME CNPJ Nº 06.172.409/0002-52**. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.790,46 (Dois mil setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/05/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Elenilson Gomes dos Santos CPF: 000.152.223-06. PELA CONTRATADA: Luiz Gustavo de Carvalho, CPF Nº 464.190.983-00.

ARATUBA/CE, 14 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **1704.01/2019 – 009**. **Pregão Presencial** N° 1704.01/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETRÔNICO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. **CONTRATADA**: **ADP COMERCIO VAREJISTA DE MERCADINHO E PAPELARIA LTDA – ME** CNPJ Nº 06.172.409/0002-52. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.693,54 (Três mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/05/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Elenilson Gomes dos Santos CPF: 000.152.223-06

– Secretário Interino de Obras e Urbanismo. PELA CONTRATADA: Luiz Gustavo de Carvalho, CPF Nº 464.190.983-00.

ARATUBA/CE, 14 de Maio de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E9B1FCCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.03.1. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPERAR OS SERVIÇÕS E GERENCIAMENTO DE CREDITO PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **BANCO BRADESCO S/A,** pelo valor global de **R$ R$ 117.725,00 (Cento e dezessete mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 –

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Pregoeiro do Município de Arneiroz.

Data da Adjudicação: 17 de Junho de 2019.

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:4DDAA6E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.° 091/2019.

Assaré (CE), 13 de junho de 2019.

EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 016/2017 criando nova tabela de valores referentes à contribuição de iluminação pública, e dá nova redação ao artigo 4º "a" e cria alínea "c" e dá nova redação ao art. 5º da referida lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Assaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - A alínea "a" do art. 4º da Lei nº 016/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º - .....
I - .....
Irrigantes da Zona Rural, que não seja residencial, que tenha outorga da COGERH, e ou, medidor sazonal.
.....
Associações Urbanas e Rurais conveniadas ou cadastradas perante o SISAR, que tenha como finalidade específica de abastecimento de água.
Parágrafo Único - .....

Art. 2.º - O artigo 5º da Lei nº 016/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5.º - A Contribuição de Iluminação Pública será cobrada mensalmente mediante valores fixos em real, descritos na tabela anexa, sendo os mesmos determinados de acordo com o consumo mensal.
Parágrafo Único – Os valores referentes a Contribuição de Iluminação Pública Mensal só serão alterados mediante autorização da Câmara Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2.019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:B0C8A5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.06.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 26 de junho 2019, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, geradores de energia elétrica, banheiros químicos e contratação de atrações artísticas (pequeno e médio porte), para atender as necessidades do município de Assaré/ce. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Assaré/CE, 12 de junho de 2019.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:FC0A0989

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

DECRETO Nº 017/2019 – GAB

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A CONSELHEIRO(A) TUTELAR E NOMEIA CONSELHEIRO(A) TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERIODO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO(A) CONSELHEIRO(A) TITULAR DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cariús/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 08/90 de 14 novembro de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE,

CONSIDERANDO que foi concedida pelo CMDCA ao(à) Conselheiro(a) Tutelar BRUNO DE OLIVEIRA BARROS Licença para Tratar de assuntos de Interesse particular pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Lei Municipal nº 08/90 c/c artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE, ocorrendo a vaga temporária até que o(a) titular volte a assumir o cargo de Conselheiro(a);

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de Conselheiro Tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA (Lei nº 8069/90);

CONSIDERANDO o resultado das eleições suplementares ocorridas no ano de 2019, e a Portaria de nº 006, que nomeou os Conselheiros Tutelares:,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ao conselheiro tutelar BRUNO DE OLIVEIRA BARROS licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 03 (três) meses, iniciando-se em 13/06/2019, consoante autoriza o artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE

Art. 2º. Fica nomeado(a) o(a) Conselheiro(a) Suplente JOAQUIM PEDRO NETO, CPF: 037.554.213-21, RG: 2006029207363, eleito(a) suplente no ano de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do adolescente do Município de Cariús/CE

Art. 3º. O(A) Conselheiro(a) substituto(a) assumirá o cargo a partir de 17/06/2019, até o vencimento da licença para tratar de interesses particulares ou solicitação de retorno do(a) Conselheiro(a) Titular.

Art. 4º. O(A) conselheiro(a) em exercício perceberá a mesma remuneração dos membros do Conselho Tutelar titulares.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Cariús/CE, 14 de junho de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Auxiliadora de Sousa Ferreira
Código Identificador:7E178F65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2019 – GAB. DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 21 DE JUNHO DE 2019 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, **JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Corpus Christi, em 20 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que o dia 21 de junho de 2019 é uma sexta-feira, sendo posterior ao citado Feriado Nacional;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal formalizar os atos administrativos pertinentes ao interesse público;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 21 de junho de 2019 como ponto facultativo em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais, que deverão obedecer à escala previamente estabelecida.

Art. 2º - Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana, **que serão realizados normalmente.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:26FC51A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 03020519/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **ADRIANA TARGINO DA SILVA**, brasileira, solteira, Tecnica de Enfermagem, portadora da C. I. RG nº. 2001097122296, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 006.216.443-07 de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de maio do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1265A0F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.11020519/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **AMANDA REGINA CARNEIRO DA SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da C. I. RG nº. 20077128057, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 061.765.653-32 de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de maio do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:092F2DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.12020519/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **ANA RAQUEL FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de administração, portadora da C. I. RG nº. 2001029139022, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 042.229.133-16, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de maio do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:ECE65127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.13020519/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **ANTONIA CICERA DA SILVA AQUINO**, brasileira, divorciada, agente comunitária de saúde, portadora da C. I. RG nº. 96029142860, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 873.550.863-91, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de maio do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6A4F5AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.14020519/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade ao servidor o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador da C. I. RG nº. 96029142860, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 873.550.863-91, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de maio do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0ABC2E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.15020519/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **CELIA MARQUES DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da C. I. RG nº. 200109712361, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 009.694.333-52, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de maio do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B79ABA76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.16020519/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **CICERA JOELIA BEZERRA DA SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da C. I. RG nº. 2001034092560, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 025.622.233-90, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de maio do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9C728489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.17020519/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **CONCEIÇÃO FERNANDES DE SOUSA**, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora da C. I. RG nº. 96029300147, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 873.637.553-53, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de maio do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2AE15D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.18020519/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **EDJANIA MARIA HOLANDA VALDIVINO**, brasileira, casada, auxiliar de administração, portadora da C. I. RG nº. 00132217587, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 326.261.853-53, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de maio do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:431B4705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.19020519/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **ELISVANIA RODRIGUES DE ALENCAR**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora da C. I. RG nº. 20070550497, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 042.630.873-56, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de maio do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7F7FD43C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.20020519/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **ERIKA REGINA RODRIGUES PONTES GUEDES**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da C. I. RG nº. 200309802586, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no

CPF sob o nº. 751.559.153-68, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de maio do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:554F4B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.21020519/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **FABIANA GONÇALVES RODRIGUES**, brasileira, casada, técnico de enfermagem, portadora da C. I. RG nº. 97029143066, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 824.507.653-87, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de maio do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:EADEA4D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.22020519/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade ao servidor o Sr. **FRANCILDO BERNARDINO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador da C. I. RG nº. 00238468719, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 124.419.168-07, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de maio do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:AEE122C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.23020519/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **FRANCISCA CLARA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar de administração, portadora da C. I. RG nº. 20073109333, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 049.621.023-89, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de maio do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:829AFE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.24020519/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **FRANCISCA FERREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora da C. I. RG nº. 20070271814, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 223.341.653-87, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de maio do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:63ADC200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.26020519/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade ao servidor o Sr. **JOEL LIBERALINO DE MENEZES FILHO**, brasileiro, casado, auxiliar de administração, portador da C. I. RG nº. 192706490, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 426.197.183-68, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de maio do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:11CC75DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.27020519/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade ao servidor o Sr. **JOSÉ DE AMORIM GOMES CARNEIRO**, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador da C. I. RG nº. 990990000104, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 940.473.593-00, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de maio do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5A8ABF02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.01170619/2019.

EXONERAR do cargo comissionado o servidor Francisco Porfirio Viana da Silva dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, do exercício do Cargo comissionado de **COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL– CC-5**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 29, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **FRANCISCO PORFIRIO VIANA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 20071384558, expedido pela SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº. 034.740.563-01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B390F274

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2018.08.16.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de 01 (um) veículo, tipo caminhonete/cabine dupla, destinado ao atendimento das necessidades das equipes de endemias e vigilância sanitária do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 05 DE SETEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Sheyla Martins Alves Francelino - Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO SEVERINO FILHO. **DATA:** 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:25C0AE2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 05/03/2019 a 05/03/2020, ao servidor **MAURO FERNANDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PESSOAL, **matrícula nº 0201537,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 13 de junho de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:FA576344

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20 (Corpus Christi) e 21 de junho de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a passagem do dia de *Corpus Christi*, no dia 20 de junho de 2019 (quinta-feira);

CONSIDERANDO que no âmbito das repartições públicas municipais a manutenção de expediente em sua normalidade após a passagem do dia de *Corpus Christi*, no dia 21 de junho (sexta-feira) seria contraproducente;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, um dos principais pilares da Administração Pública, e a possibilidade de reduzir custos, como material de expediente, energia elétrica, combustíveis, etc.;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Groaíras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Groaíras, os dias **20 (*Corpus Christi)*** e **21 de junho de 2019**, como forma de redução de custos e, em respeito ao princípio da economicidade.

Art. 2º. Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:CD7D61D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.06.19-01/05

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 20.05.19-01PP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A CONSERTO DE MOTORES, BOMBEADORES E LIMPEZA DE POÇOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 20.05.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05-Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. 15.452.0003-2015 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: S FABIANO DO NASCIMENTO-ME - C.N.P.J. nº 10.999.130/0001-33. VALOR TOTAL R$ 44.170,00 (Quarenta e Quatro Mil Cento e setenta reais). Data de Assinatura: 13/06/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: JAIR BOTO CRUZ, Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município. Assina pela CONTRATADA: SEBASTIÃO FABIANO DO NASCIMENTO - CPF 297.355.133-15 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 17 de Junho de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:069DC12D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.06.19-02/05

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 20.05.19-01PP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A CONSERTO DE MOTORES, BOMBEADORES E LIMPEZA DE POÇOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 20.05.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05-Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. 15.452.0003-2015 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: W J FREITAS-ME - C.N.P.J. nº 20.786.264/0001-20. VALOR TOTAL R$ 12.975,00 (Doze Mil Novecentos setenta e cinco reais). Data de Assinatura: 13/06/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: JAIR BOTO CRUZ, Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município. Assina pela CONTRATADA: WALLACE JORGE FREITAS - CPF 042.655.503-12 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 17 de Junho de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B9A770D5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 23.05.19-01TP, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, decidiu e julgou HABILITADA: CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA.; R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.; PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.; P. A. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME.; A&V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME.; WJ FREITAS ME.; MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME.; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA.; CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.; DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS,

PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.; CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP.; SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI.; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.; PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME.; JVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.; SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.; R. A. CONSTRUTORA LTDA ME.; B. V. CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E ILUMINAÇÃO. Decidiu e julgou INABILITADA: LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI ME; FRANCISCO L. RIPARDO; FRANCISCO THOMAZ RIOS ME; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI ME; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMGN e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 27/06/2019 as 08h30m.

Guaraciaba do Norte/CE, 17 de Junho de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EFE1CC94

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSEHO TUTELAR
EDITAL N° 001/2019 - CMDCA- GUARACIABA DO NORTE – CE

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 02/2019 – CMDCA, para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Guaraciaba do Norte, Ceará, torna público a HOMOLOGAÇÃO das inscrições deferidas dos candidatos às Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar.

ANA PAULA XIMENES PIRES
ANGELA MARIA DO VALE MESQUITA
ANTONIA ALBERTINA FERREIRA DO NASCIMENTO
ANTONIA DE FÁTIMA FARIAS SALES
ANTONIA GABRIELA DA SILVA SOUSA
ANTONIA TATIANE ALVES DE ARAÚJO
ANTONIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CÉLIA MARIA GOMES SAMPAIO
CESAR NILDES ARAÚJO
CILIAS FEITOZA BRAGA
CINTIA RODRIGUES BARROSO
DÁRIO MELO MARTINS
DINEIA PEREIRA DA SILVA LOPES
ELLIS REGINA LIMA MONTEIRO
ERICA MARIA DE ARAÚJO CARVALHO
EVANEIDE SOARES DE SOUSA RODRIGUES
FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES
FRANCISCA GEOVANE SOARES BEZERRA
FRANCISCA KARINE TIMBÓ PAIVA
FRANCISCA LUCIANA RODRIGUES PONTES DE SOUSA
FRANCISCO CAMELO LEITÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA VERAS
FRANCISCO ROMÁRIO SOUSA MATIAS
JOSÉ HIAGO DA SILVA
JUCILEIDE DE FREITAS FERNANDES
KAMILA SILVA PIRES
LIDIANE DE SOUSA ARAÚJO
LUCÉLIA DE RODRIGUES DE SOUSA NOBRE
LUCILENE SOARES ARAÚJO
LUZIA GOMES ARAUJO DOS SANTOS
MÁRCIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
MARCOS ANTONIO LOPES
MARIA ELIENE DA SILVA
MARIA ELISETE DE OLIVEIRA SOUSA
MARIA GORETE LOPES CAVALVCANTE
MARIA JOSÉ GUILHERME LOPES
MARIA JUCILEIDE MARTINS SOARES
MARIA ROSIANA DE SOUSA LOPES
NATÁLIA DA SILVA RIBEIRO
PAULO GILDO LOPES JORGE
PAULO ROBERTO CATUNDA RODRIGUES
RENATO DE SOUSA GOMES
SANDRA REGINA MENEZES FERREIRA
SIMONE SOUSA DOS SANTOS
SUELEN DOS SANTOS FERREIRA
TAINARA DA SILVA VERAS
TEREZA FERREIRA DA LUZ
VANESSA RIBEIRO DE SOUSA
VERÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA BARROSO

ANTONIO RENAN TRAJANO BRAGA
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F924C588

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 17 DECRETA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 17 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DECRETA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 9º, XVI e art. 66, II da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 9º da Lei Municipal n.º 449/2009;
CONSIDERANDO a celebração de "Corpus Christi", ou seja, a Consagração ao Sagrado Coração de Jesus, no dia 20 de junho de 2019;
CONSIDERANDO ser tradição a concessão do ponto facultativo durante o festejo de cunho religioso, e que a Administração quer preservar o costume; e,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais em horários ininterruptos;

DECRETA:
Art.1º - Fica decretado **FERIADO** o **DIA 20 DE JUNHO DE 2019 (quinta-feira)**, em face da celebração de "Corpus Christi", em Consagração ao Sagrado Coração de Jesus.
Art.2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO O DIA 21 JUNHO DE 2019 (sexta-feira)**, o para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Art.3º - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços permanente, não podendo ser paralisadas, a exemplo de saúde, limpeza pública, entre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores de repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, aos 17 de junho de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:9AE58329

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - SESA 17.06.001/2019

IBIAPINA – CE, EM 17 de Junho de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: participar do "ENCONTRO ESTADUAL PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE", promovido pela COPAS - Coordenadoria de Politicas e Atenção à Saúde.**

R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **ADEILTON MENDONCA AMARO**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, portador do **CPF n.º 009.907.093-61**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 17/06/2019 a 18/06/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:8CC9FACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - SESA 17.06.002/2019

IBIAPINA – CE, EM 17 de Junho de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: participar do "ENCONTRO ESTADUAL PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE", promovido pela COPAS - Coordenadoria de Politicas e Atenção à Saúde.**

R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **LUCIARA NEGREIROS MENDONCA DE PAULA**, ocupante do cargo de **DIRETOR(A) GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (PSF E ACS)**, portador do **CPF n.º 026.938.513-43**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 17/06/2019 a 18/06/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:3C2EF311

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ICAPREV

ESTADO DO CEARÁ - **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ** – ICAPREV. Extrato do Contrato n° 20197010. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Ponto de Internet 10 MBPS de Fibra Óptica, para acesso a Internet, destinado a suprir as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **CONTRATADA**: Narcélio L. de Souza – ME / CNPJ nº 10.914.988/0001-58. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 600,00 (seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 01.05.23.2019. **VIGÊNCIA:** O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2019.

Icapuí/CE, 03 de junho de 2019.

ELISAMAIRA PEREIRA DA SILVA GOMES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:2EB80C0F

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL TORNA PUBLICA A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, EM NOME DA SRª ALEXANDRA BARRETO DE OLIVEIRA GOMES ALCOFORADO, INSCRITA NO CPF Nº 243.450.083-87, REFERENTE **A AMPLIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA, COM AREA TOTAL AMPLIADA DE 677,05M², LOCALIZADA NA SERRA DE PEROBA, NO MUNICIPIO DE ICAPUÍ. DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA Nº022/2019.**

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:89E24B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 135/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe as Leis Municipais Nº 698/2017, de 17 de maio de 2017 e 791/2019, de 10 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º O item 4 do inciso I do artigo 1º da Portaria Nº 135/2018, de 15 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]
I - [...]
4. Secretaria de Saúde:
Titular: Reginaldo Alves das Chagas, inscrito no CPF sob o nº 435.263.813-72, titular do documento de identidade RG nº 20073351460 (SSP-CE).
Suplente: Ana Valéria Rebouças Carneiro, inscrita no CPF sob o nº 946.014.703-82, titular do documento de identidade RG nº 2001099158280 (SSP-CE).

Art. 2º Acrescente-se o item 5 ao inciso I do artigo 1º da Portaria Nº 135/2018, de 15 de maio de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]
I - [...]
5. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:
Titular: José Jadson da Silva, inscrito no CPF sob o nº 632.724.103-68, titular do documento de identidade RG nº 314893796 (SSP-CE).
Suplente: Renato de Sousa Rebouças, inscrito no CPF sob o nº 979.623.173-53, titular do documento de identidade RG nº 2007226704-0 (SSP-CE).

Art. 3º Fica revogado o inciso II do artigo 1º da Portaria Nº 135/2018, de 15 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 03 DE JUNHO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:7DB21B33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.005/2019 - PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21.005/2019 - PP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de produtos químicos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Icó-Ce.O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 02 de julho de 2019, às 08:30hs, maiores informações nasala da Comissão de Licitação, situadana Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ- CE, 17 de junho de 2019.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:0F7CE4A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2019.05.02.05 /PMI-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAUDE - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.03.03.** CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA** SECRETARIA DE SAUDE **–** CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05**. CONTRATADA: FRANCISCO JOAQUIM DE ASSIS JUNIOR-ME - CNPJ SOB** Nº. 18.842.127/0001-13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA** Nº 2019.05.02.05 /PMI-SESA**.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRONTA (QUENTINHA), DESTINANDO-SE AO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO ESTADO, QUE REALIZAM O SERVIÇO DE BORRIFAÇÃO DE UBV PESADO (CARRO FUMACÊ) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. VALOR GLOBAL DE R$ 3.542,00** (TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO: Nº 0601-10.305.0009.2.027**, E ELEMENTO DE DESPESA **N° 3.3.90.39.00. DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ: **01 DE AGOSTO DE 2019** A PARTIR DA DATA DE VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2019**.** DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: MARIA MARLENE SENA CUSTÓDIO DA COSTA - (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA) / **FRANCISCO JOAQUIM DE ASSIS** - (PROPRIETÁRIO), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 03 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6D826724

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.20-01/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-PP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20180218. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.20-01/2019. OBJETO: Prorrogação do prazo original de vigência do Contrato nº 20180218, e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com ínicio em 05/06/2019 e término em 04/06/2020, cujo objeto é a Locação de copiadora multifuncional, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 006/2018-PP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo. CONTRATADO: THAIS LIMA VIEIRA DE SOUZA, CNPJ nº 19.329.806/0001-56. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 780,00 (setecentos e oitenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso IV da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador:EFDBBED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.24-001/2019

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2019-SL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019-SL. CONTRATO Nº: 20190208. DATA: 05/06/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Aquisição de material permanente, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS-ME, CNPJ nº 07.140.610/0001-30. VALOR GLOBAL: R$ 13.330,00 (treze mil, trezentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 05/06/2019 a 31/12/2019. RATIFICAÇÃO: 05/06/2019, por Mauro Fernandes de Souza, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Autoridade Competente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:4A6D4C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.20-01/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20180217. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.20-01/2019. OBJETO: Prorrogação do prazo original de vigência do Contrato nº 20180217, e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com ínicio em 05/06/2019 e término em 04/06/2020, cujo objeto é a Locação de duplicadora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 006/2018-PP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. CONTRATADO: THAIS LIMA VIEIRA DE SOUZA, CNPJ nº 19.329.806/0001-56. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 18.000,00 (dezoito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso IV da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador:AB379F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.20-01/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-PP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20180216. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.20-01/2019. OBJETO: Prorrogação do prazo original de vigência do Contrato nº 20180216, e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com ínicio em 05/06/2019 e término em 04/06/2020, cujo objeto é a Locação de duplicadora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 006/2018-PP. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: THAIS LIMA VIEIRA DE SOUZA, CNPJ nº 19.329.806/0001-56. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 18.000,00 (dezoito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso IV da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador:FEF53771

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.17-002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-DL

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.17-002/2019. OBJETO: Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO CANAL DO TRABALHADOR - AACT, CNPJ 11.103.299/0001-26. VALOR GLOBAL: R$ 75.452,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). 10/06/2019, por Emerson de Oliveira Gomes, Secretário Municipal de Saúde, Autoridade Competente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:413749E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO 010/2019-PE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2019-PE, cujo objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao abatedouro público do município de Jaguaretama/ CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 19/06/2019 as 17h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 03/07/2019, as 09h00mim; Data de Abertura das Propostas: 03/07/2019, às 09h10; Início de Disputa de Preços: 03/07/2019, às 10h30, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br;www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE 17 de junho de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:602094D1

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190227

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190227

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019060601-GAB

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VICTOR HUGO DA SILVA

OBJETO.....: Contratação de serviços de apresentação musicais para eventos do município de Jaguaretama-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 8.400,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2019

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretario de Governo e Gestão

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:57FBF906

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1106002/19 DE 11 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Chefe de Gabinete,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AO DER, CAGECE, SEMACE, SISAN, SOIDRA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ.

NOME: ANIZIARIO JORGE COSTA
CPF: 500.415.843-68
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 12 DE JUNHO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 639,60
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 639,60

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2019.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:970CD553

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA Nº1006001/19 DE 10 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: RECEBER OS CRÉDITOS DE MEDICAMENTOS DA PPI-2019, ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIA REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE.

NOME: JOSÉ AMAILSON DE FIGUEIREDO SAMPAIO
CPF: 054.678.173-02
CARGO: MOTORISTA II – SECRETARIA DE SAÚDE
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 11 DE JUNHO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da secretaria Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2019.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:7586F716

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1006002/19 DE 10 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: RECEBER MEDICAMENTOS E AGENDAR PACIENTES VETERANOS E DEMANDA JUDICIAL E ACOMPANHAR O TRÂMITE DE DOCUMENTAÇÃO/PROCESSOS DOS PACIENTES NOVOS.

NOME: JOSÉ FELIPE LIMA FIGUEIREDO
CPF: 605.781.503-36
CARGO: MOTORISTA – SECRETARIA DE SAÚDE
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 11 E 12 DE JUNHO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 159,90
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: 319,80

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da secretaria Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2019.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:7212DA06

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1006003/19 DE 10 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: RECEBER MEDICAMENTOS DA PPI-2019, ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIA REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE.

NOME: HILDEMBERGUE BEZERRA TELES
CPF: 616.504.803-00
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE SAÚDE
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 11 DE JUNHO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da secretaria Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2019.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:83BC691B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1206001/19 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DO CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA ARBOVIROSES.

NOME: EDIVAM VALDEMAR VIANA
CPF: 021.483.363-12
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – SEC. DE SAÚDE
DESTINO: BARBALHA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 12 DE JUNHO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 92,40
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 92,40

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da secretaria Municipal de Saúde, em 12 de junho de 2019.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:281A372E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1206002/19 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DO CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA ARBOVIROSES.

NOME: EUDILANIA CRUZ ROCHA
CPF: 978.648.543-20
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – SEC. DE SAÚDE
DESTINO: BARBALHA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 12 DE JUNHO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 92,40
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 92,40

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da secretaria Municipal de Saúde, em 12 de junho de 2019.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:D6B9F50A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1206003/19 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DO CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA ARBOVIROSES.

NOME: ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 977.595.463-00
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – SEC. DE SAÚDE
DESTINO: BARBALHA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 12 DE JUNHO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 92,40
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 92,40

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da secretaria Municipal de Saúde, em 12 de junho de 2019.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:98D9FA03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: ATRIBUI NOME AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS TIPO TRAVESSA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N 833/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Atribui nome aos logradouros Públicos tipo Travessa que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei Órdinaria.
Art. 1°. O logradouro público tipo Rua localizada no Bairro Alto da Boa Vista na sede do Município de Massapê, hoje identificado como Rua Beira Rio, Passa a denomina-se de Rua João Costa
Art. 2°. O logradouro público tipo travessa localizada no Bairro Alto da Boa Vista na sede do Município de Massapê, hoje sem identificação oficial, iniciante na Rua Tabelião Evilásio Carvalho (Lalá do Cartório) e finalizando com a divisa da localidade de Contendas, Passo e denomina-se de Travessa João Costa.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua pub
licação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MASSAPÊ-CE, aos 14 de Junho de 2019

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:7818F0C7

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 110, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 COM A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major José Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066/1499

Portaria nº 108, de 11 de junho de 2019.

Dispõe sobre a revogação da Portaria de nº 110, de 05 de dezembro de 2018 com a recondução dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB, conforme Lei nº 623/2009 do Município de Massapê para a conclusão do biênio 2019/2021.

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) que o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) o disposto na Lei Federal nº 11.494/2007;
3) a Lei Municipal nº 623/2009, que trata da composição do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
4) o disposto na Portaria/MEC/FNDE nº 481/2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
5) foi trazida pela atual Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB informação de que há inconsistências no sistema do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, especialmente quanto ao período de duração do biênio.
Resolve:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 110, de 05 de Dezembro de 2018.
Art. 2º. Reconduzir todos os membros para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, para o **biênio com início em 13 de junho de 2019 e término em 11 de junho de 2021**, para que se considere o seguinte:
I – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
a) Maria Rosileide Maranhão – Titular
b) Maria Cristiane de Sousa -- Suplente
II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
a) Maria Rosenir Alves da Silva Laureano – Titular
b) Tereza Faustina da Silva – Suplente
III – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
a) Maria Vanúsia de Paula – Titular
b) Clautenis Maria Braz Ricardo - Suplente
IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
a) Maria Ciana de Souza Alves – 1º Titular
b) Marlana do Amparo Gomes Soares – 1º Suplente
c) Patrícia Maria Mesquita Sousa – 2º Titular
d) Raimundo Amâncio de Sousa – 2º Suplente
V – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
a) Raimundo Nilson Dias de Souza – Titular
b) Maria Carolina Alves – Suplente
VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
a) Maria Elem Marques Moreira – Titular
b) Francisco Antonio Linhares do Nascimento – Suplente
VII – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Suely Andrade de Lima – Titular
Virna Sousa Marques – Suplente

Talita Maria Monte Azevedo – Titular
Maria Tuania Estevão -- Suplente
VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
a) Ana Viviane Santiago de Vasconcelos – Titular
b) Maria Juraci Félix da Rocha – Suplente
IX - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) Ana Cláudia de Brito Silva Nascimento – Titular
b) Francisco Didi Marques - Suplente
Art. 3º. Fica revogado o que houver em contrário.

Publique-se, inclusive no Diário Oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove (2019).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:7492A053

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14061901ESPJ-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019ESPJ-IN – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14061901ESPJ-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019ESPJ-IN – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA-OBJETO: Contratação de show artístico de renome regional para animar o "RASTAPÉ", evento comemorativo, tradicional e alusivo aos festejos de São João do Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA: 0801.13.392.0007.2.021, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, com Recursos Ordinários.VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JULHO 2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Antônio Devanildo do Carmo (titular)) da empresa ANTÔNIO DEVANILDO DO CARMO – ME.

Mombaça- CE, 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B57599DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14061902ESPJ-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019ESPJ-IN – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14061902ESPJ-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019ESPJ-IN – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA-OBJETO: Contratação de show artístico de renome regional para animar o "RASTAPÉ", evento comemorativo, tradicional e alusivo aos festejos de São João do Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA: 0801.13.392.0007.2.021, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, com Recursos Ordinários.VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JULHO 2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria Gilberlândia Mendes (SÓCIA) da empresa GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Mombaça- CE, 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DD0D7F36

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019ESPJ-IN – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO- O Ordenador de Despesa da Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019ESPJ-IN – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico de renome regional para animar o "RASTAPÉ", evento comemorativo, tradicional e alusivo aos festejos de São João do Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça – CE, 14 de junho de 2019.

***NEY WERBSON MOREIRA ALVES*.**
Secretário de Juventude, Esporte e Cultura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:47BBBA4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02041918SASS - PESSOA FÍSICA ANTÔNIA CARNAÚBA DE FARIAS FILHA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02041918SASS
O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, pessoa jurídica de direito público interna, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA –** Secretária de Assistência Social, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Presb. João G. Pinheiro, 115, Bairro Areias II, CEP: 63.508-450, Iguatu/CE, Carteira de Identidade nº 99029176351 SSPDS/CE e CPF nº 740.975.123-15, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado, a pessoa física **ANTÔNIA CARNAÚBA DE FARIAS FILHA**, brasileira, solteira, Assistente Social, inscrita no CPF 172.317.363-00 e RG 1416748 SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Franco Magalhães, 196, Bairro Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça/CE, neste ato por si representado(a), operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** .1.1.O presente instrumento objetiva a rescisão amigável do contrato nº 02041964SASS, firmado em 02 de maio de 2019, oriundo de Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS-PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 2.1. O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei

8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1. Fica eleito o foro desta Cidade de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas à Rescisão ora assinada, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mombaça-Ceará, 02 de maio de 2019.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA .
Secretária de Assistência Social **.**

ANTÔNIA CARNAÚBA DE FARIAS FILHA
Contratado(a)

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FB036963

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRA-RAZÕES

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2019-SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, PARA CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A EMPRESA SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 31.987.923/0001-02, **INTERPÔS RECURSO DA FASE DE REAPRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** DO CERTAME SUPRACITADO, E, QUE FICA ABERTO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES POR PARTES DAS DEMAIS EMPRESAS INTERESSADOS, EM CONFORMIDADE COM A ART. 109, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:29E19A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2019- SEFIN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS SALAS DO SETOR DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 04 DE JULHO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:53D663A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190437-IMAMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190437-IMAMN. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** FRANCISCO J DA SILVA MÓVEIS ME, RUA PADRE PAULINO NOGUEIRA, Nº 375, SÃO FRANCISCO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.148.315/0001-55**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2018 - IMAMN. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE KIT´S DE LIXEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA, A SEREM INSTALADAS NAS ESCOLAS E NOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES (PEÇAS GRÁFICAS) E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO**: R$ 47.250,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2102 18 542 0390 2.054 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO/ FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

MORADA NOVA, CEARÁ, 14 DE JUNHO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:445CF457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-006/2019-SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ENCONTROS, TREINAMENTO, CAPACITAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS JUNTO AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 02 DE JULHO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3CB09432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190435-SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190435-SEDUC. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** NORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, COM SEDE À RUA DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, Nº 340, ALTOS, CENTRO, CEP: 63.320-000, TIANGUA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.673.451/0001-09**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 005/2019 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (INFANTIL E FUNDAMENTAL), DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PARECERES PEDAGÓGICOS, EM ANEXO. **DO VALOR GLOBAL DO LOTE I**: R$ 337.094,97(TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0804 12 361 0231 **2.018** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ ARTÁLIO TABOSA FORTE.

MORADA NOVA-CE, 17 DE JUNHO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CF2D3487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190436-SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190436-SEDUC. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** EDIÇÕES IPDH-GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE À AVENIDA DAS FLAMBOYANTES, Nº 124, A, CIDADE 2000, CEP: 60.190-570, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.596.757/0001-64**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 005/2019 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (INFANTIL E FUNDAMENTAL), DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PARECERES PEDAGÓGICOS, EM ANEXO. **DO VALOR GLOBAL DO LOTE II**: R$ 552.940,52(QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0804 12 361 0231 **2.018** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ WAGNER LOBO DE ALMEIDA.

MORADA NOVA-CE, 17 DE JUNHO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6D9BC782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **JOSÉ MARIA MACIEL**, a partir de **03 de JUNHO de 2019**, no cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS**, símbolo CDA - 9, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:EF3509E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – II,** no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, ao servidor público efetivo **ANDRÉ GIRÃO FREIRE,** operador de computador, **matricula 1333267**, pelo período de **JUNHO A DEZEMBRO DE 2019**, com amparo legal no art. 33 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de junho de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:511CA1FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores nominalmente relacionados no anexo único, no cargo de provimento em comissão de COORDENADORES PEDAGÓGICOS NÍVEL D, símbolo CP-4, da Estrutura Organizacional de Secretaria de Educação – SEDUC, com fundamento na Lei 1.880 de 03 de abril de 2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de junho de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÙNICO

COORDENADORES PEDAGÓGICOS UNIDADES ESCOLARES NIVEL D

SERVIDOR	ESCOLA	INICIO
IVINA KESIA NOBRE	EEB CANDIDO JOSÉ RABELO	03.06.2019
MARCIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	EEB ANTONIO DE QUEIROZ FERREIRA	03.06.2019

Morada Nova – CE, 06 de junho de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:BF06AA21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE
CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – II,** no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, à servidora pública efetiva **MARIA NEUDACY BARRETO MAIA,** agente social, **matricula 1300547**, pelo período de **JUNHO A DEZEMBRO DE 2019**, com amparo legal no art. 33 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de junho de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:156E5618

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 e seus incisos da Lei 1.804/2017; e, CONSIDERANDO as decisões judiciais proferidas das ações em trâmite na Comarca de Morada Nova/CE, CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os referidos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS
1. Os convocados deverão se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração - situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 13:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.
1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO
2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munido dos exames relacionados no anexo III deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS.
2.1 Caso os candidatos sejam portadores de necessidades, além do cumprimento que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portador, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO
3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE
4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria da Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.
4.1 Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 14 de junho de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

ANEXO I

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

1	0013868-17.2017.8.06.0128	2ª VARA	MARIA CLAUDIANA LIMA
2	0024483-32.2018.8.06.0128	2ª VARA	FRANCISCO EDISIO DE SOUSA

Cargo: Auxiliar Administrativo

1	0023484-79.2018.8.06.0128	2ª VARA	ANTONIO EDUARDO VIRGILIO DA COSTA

Cargo: Professor PEB II - Ciências

1	0012798-62.2017.8.06.0128	3ª VARA	REGINALDO NOGUEIRA NASCIMENTO

Cargo: Professor PEB II – Educação Física

1	0000737-38.2018.8.06.0128	2ª VARA	DERLANDIA DE ANDRADE SILVA
2	0001346-21.2018.8.06.0128	1ª VARA	ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 recentes;
- Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
- Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
- Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
- Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
- Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
- Xerox de comprovante de conta bancária;
- Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
- Dados para contato: número de telefone e email;
- Certidão de antecedentes

ANEXO III

EXAMES LABORATORIAIS

- Grupo Sanguíneo/Rh
- Glicemia jejum
- Colesterol
- Triglicérides
- TGO
- TGP
- Creatinina
- Sumário de urina
- Parasitológico de fezes
- Avaliação Otorrinolaringológica, com resultado de VIDEOLARINGOSCOPIA (para docentes)

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3736B99A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016

DÉCIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 e seus incisos da Lei 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2016 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, criado pela Lei Municipal nº 1.711/2015, **CONVOCA** o candidato **GILSON ARLEN LIMA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **Auxiliar de Almoxarifado**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS
1. O convocado deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração - situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 13:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.3 O candidato aprovado quando convocado, poderá renunciar por escrito sua posição de classificação, ficando automaticamente posto no último lugar da classificação dos aprovados dentro das vagas existentes.

DO EXAME MÉDICO
2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munido dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.
2.1 Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portador, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO
3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE
4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.
4.1 Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 14 de junho de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 recentes;
- Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
- Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
- Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
- Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
- Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
- Xerox de comprovante de conta bancária;
- Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
- Dados para contato: número de telefone e email;
- Certidão de antecedentes

ANEXO III
EXAMES LABORATORIAIS

- Grupo Sanguíneo/Rh
- Glicemia jejum
- Colesterol
- Triglicérides
- TGO
- TGP
- Creatinina
- Sumário de urina
- Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3EB4E5B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016

DÉCIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 e seus incisos da Lei 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo nº 0000526-02.2018.8.06.0128, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **RONALDO MAIA LIMA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **Motorista de Ambulância**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS
1. O convocado deverá se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração - situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 13:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO
2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munido dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.
2.1 Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portador, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO
3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE
4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.
4.1 Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 14 de junho de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 recentes;
- Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
- Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
- Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
- Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
- Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
- Xerox de comprovante de conta bancária;
- Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
- Dados para contato: número de telefone e email;
- Certidão de antecedentes

ANEXO III
EXAMES LABORATORIAIS

- Grupo Sanguíneo/Rh
- Glicemia jejum
- Colesterol
- Triglicérides
- TGO
- TGP
- Creatinina
- Sumário de urina
- Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9496088C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **CONTRATAÇÃO DA BANDA KATIA CILENE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**. Vigência contratual, **31 de julho de 2019**. Favorecida: **KATIA CILENE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**. CNPJ. Nº 24.577.463/0001-89. **Valor R$ 44.000,00**. Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação.

NOVA OLINDA - CE, 17 de junho de 2019.

LUCAS JUSTINO CAETANO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:2477F90D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 424 /2019. [ERRATA], DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALELCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/CE;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **LUCAS JUSTINO CAETANO,** Pregoeiro Presidente da comissão de Licitação, **THAIS AGOSTINHO DA SILVA CARVALHO,** Membro da comissão Permanente de Licitação, **FRANCISCA LUCIANA DE SOUZA SOARES,** Membro da comissão Permanente de Licitação, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações pelo período de um ano.

Art. 2º. Fica designado como membro suplente o servidor PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA, para substituir um dos membros em sua ausência.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 341/2019, de 04 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:8BB65BEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO SERVIDOR OSSEAN PEREIRA MONTEIRO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ítalo Brito Alencar Alves, Prefeito Municipal de Nova Olinda, brasileiro, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, lei 790/2017 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria, DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido por término de contrato com base no parecer 63/2019, o Contrato de Trabalho Temporária De Pessoal Por Excepcional Interesse Público firmado em 05 de maio de 2017, de, DAMIÃO SAVIO PAZ DA SILVA portador do CPF nº 016.641.003-93 RG nº 2002098048772 das funções do cargo de Auxiliar de Mecânico, deste município de Nova Olinda/CE, nesta data.

Parágrafo único. O servidor mantém suas atividades laborais até esta data, afastando-se a partir de 17 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, aos 17 de Junho de 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:BC621B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 581/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TAYNÁ PIRES FERREIRA, portadora do CPF Nº 043.160.363-43, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:D82D298B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 582/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LUDYMYLA DE LIMA BRASILEIRO, portadora do CPF Nº 058.960.163-60, do cargo de DIRETOR DE SAÚDE BUCAL, junto a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:C0CD5E03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 583/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANA RACHEL VIEIRA AMORIM,** portadora do CPF Nº 793.951.553-53, do cargo de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL** da Unidade Mista de Saúde Ana Alencar Alves junto à **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:128D03E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 584/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA CLECIA PENHA SENA, portadora do CPF Nº 006.079.583-24, para exercer o cargo de COORDENADOR DE FARMÁCIA, junto a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:9C21A8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 585/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KELLY CRISTINA RIBEIRO DE MATOS, portadora do CPF Nº 026.769.143-24, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO B, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:553D9763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 586/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA MARIA BELISÁRIO CORDEIRO, portadora do CPF Nº 041.678.403-83, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO C, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:8DAD9AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 587/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CICERO ELDON DE SOUZA,** portador do CPF Nº 005.987.003-66, do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO,** do Regime Próprio de Previdência Social – **PREVI NOVA OLINDA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:CDF9A245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 588/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LINDALVA CORREIA DE ARAUJO, portadora do CPF Nº 208.709.903-06, do cargo de COORDENADOR DE

GESTÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:43CAEE1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 589/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CICERO ELDON DE SOUZA,** portador do CPF Nº 005.987.003-66, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:DED3C7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 590/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LINDALVA CORREIA DE ARAUJO, portadora do CPF Nº 208.709.903-06, para exercer o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO, do Regime Próprio de Previdência Social – PREVI NOVA OLINDA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:41BD66F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 591/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda.

ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA – Assistente Social;
MARIA SOCORRO ALENCAR DE OLIVEIRA FEITOSA – Professora;
RANIELY KELLY DE OLIVEIRA COSTA – Assistente Social e
VANDEMEYRE DE OLIVEIRA ALVES ALENCAR – Pedagoga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 292/2019, de 26/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:C0896BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 592/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA IVONETE CORDEIRO, portadora do CPF Nº 918.059.883-87, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO C, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:DDF205B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de NOVA OLINDA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ORDENADOR DO FUNDO GERAL, denominado daqui por diante de **CONTRATANTES**, em face da *VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*, CNPJ 10.560.303/0001-12, com sede na Antônio Castro Neto, 197, São José, Juazeiro do Norte, decide rescindir os contratos lavrados números° 2019.05.13.01,

2019.05.13.02, 2019.05.13.03, 2019.05.13.02, tendo em vista a cláusula segunda do contrato em comento, tendo em vista o caráter resolutivo do mencionado ajuste.

Nova Olinda - CE, 17 de Junho de 2019.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social
Contratante

KALINE BARBOSA CAVALCANTE
Secretaria de Saúde
Contratante

FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA
Secretaria de Educação
Contratante

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Ordenador do Fundo Geral
Contratante

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO: 2019.04.17.01-PMNO

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ORDENADOR DO FUNDO GERAL.

CONTRATADA: *VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*
OBJETO: Rescisão unilateral dos contratos números° 2019.05.13.01, 2019.05.13.02, 2019.05.13.03, 2019.05.13.02 tendo em vista o não atendimento às cláusulas Nona, Décima e Décima Primeira, a cláusula segunda do contrato em comento, tendo em vista o caráter resolutivo do mencionado ajuste.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso XII, bem assim da Cláusula Segundo do Contrato Originário.

DATA DE RESCISÃO: 14/06/2019.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social
Contratante

KALINE BARBOSA CAVALCANTE
Secretaria de Saúde
Contratante

FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA
Secretaria de Educação
Contratante

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Ordenador do Fundo Geral
Contratante

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:4B6D8BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 593/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DEBORA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF Nº 873.650.303-72, do cargo de DIRETOR GERAL DE RADIODIFUSÃO, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:D7ABBCF2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de **Motorista**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no dia 18 de junho de 2019, a fim de transportar o menor Mario Vicente de Jesus Lima para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 17 de junho de 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:221BEE99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação comunica que dia 19 de junho de 2019às 09:00 hs, abrirá as propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/19, cujo objeto éLOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA SEREM USADAS EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, LEITOS DE RIOS, LAGOAS, AÇUDES E LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.

Nova Russas- Ceará, 18 de junho de 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D71FE8A1

GABINETE DO PREFEITO
GAB-CD03060119

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: AO GABINETE DO PREFEITO;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *0101.04.122.0060.2.003*
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00, com recursos próprio;
OBJETO: Locação de imóvel 01 (um) situado a Rua João Gregório Timbó 1103, destinado ao Funcionamento da Gestão do Sistema Municipal de Transito, junto ao Gabinete do Prefeito;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.
CONTRATADA:MARIA NEUDA ALVES DE SOUZA

ASSINA PELO CONTRATANTE: VALCELIO ABREU RODRIGUES
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Nova Russas/CE, 03 de junho de 2019.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe do Gabinete
Contratante

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:32CB7BFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 749, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 749, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências. "

PREFEITO DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2020.

I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
II. A organização e estrutura dos orçamentos;
III. As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
V. As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
VII. As disposições finais.

§ 1º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.
I. Anexo I, Especificação da Receita;
II. Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
III. Adendo IV, Especificação da Despesa;
IV. Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
V. Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2018 A 2021, estabelece as prioridades e as metas para o exercício de 2020, sendo esta Lei regra estabelecida para elaboração da Lei Orçamentária 2020, podendo o orçamento incorporar as adequações necessárias.
§ 1º - Os ANEXOS de METAS FISCAIS e RISCOS FISCAIS, partes integrantes desta lei tem precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2020, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas.
§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado para adequá-la os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.
§ 3º - Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos poderão ser revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.
Parágrafo Único – Na destinação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo para atender despesas com investimentos, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos.
Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:
I. Texto de lei;
II. Consolidação dos quadros orçamentários;
III. Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, descriminado a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV. Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, 5º, II, da Constituição, na forma definida nesta lei.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I. Do resumo das receitas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
II. Do resumo das despesas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
III. Da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;
IV. Das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;
V. Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
VI. Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;
VII. Dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
I. Anexos da Lei 4.320/64.
II. Justificativas da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, que importarem em investimento que ultrapasse o exercício do Orçamento 2019

§ 3º - Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I. Os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;

II. O efeito, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos Valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.
Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Órgãos e Fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
Art. 6º - Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo, os Órgãos descentralizados e as Secretárias de Governo, as administrações dos fundos especiais, demais administrações dos órgãos públicos municipais e contas de gestões, encaminharão até o dia 28 de agosto de 2019, à Secretaria de Finanças do Município, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.
Art. 7º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.
§ 1º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo poderão se identificados por subprojetos ou sub-atividades, com indicação das respectivas metas.
§ 2º - Os sub-projetos e sub-atividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.
§ 3º - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada sub-projeto e sub-atividade, para fins de processamento, um código numérico seqüencial.
§ 4º - O enquadramento dos sub-projetos e sub-atividades na classificação funcional-programática deverá observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.
§ 5º - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos sequenciais da proposta original.
§ 6º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.
Art. 8º - A modalidade de aplicação a que se refere o § 6º do artigo anterior destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (00.00.00.000.0000.0.000.0000) conforme abaixo:
I. 00 = Código inicial que identifica o órgão
II. 00 = Código que identifica da Unidade Orçamentária;
III. 00 = Código que identifica a função;
IV. 000 = Código que identifica a Subfunção;
V. 0000 = Código que identifica o Programa segundo o PPA;
VI. 0 = Tipo de Conta Orçamentária Projetos ou Atividades, sendo números impares projetos e números pares Atividades;
VII. 000 = Código que identifica a sequência dos projetos ou atividades.
VIII. 0000 = Código que identifica a sequência dos subprojetos ou subatividades, caso exista necessidade na conta orçamentária.

Art. 9º - Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.
§ 2º - Cada Projeto de Lei e Decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 10 - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á:

01. – Nas previsões de receitas:

I. As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos.
II. Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
III. O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
IV. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
02 – Na programação da despesa não poderão ser:
I. Fixadas despesas, sem que estejam definidas e legalmente instituídas as unidades executoras;
II. Incluídos sub-projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III. Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
IV. Transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência;

§ 1º - Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projeto que se localize em mais de uma unidade orçamentária ou que atenda a mais de uma.
§ 2º - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite total do orçamento fixado.
Art. 11 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.
Art. 12 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I. Seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, Cultura e Desportos, as vinculadas a área de assistência terão que ter registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
II. Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

IV. Ser sediada no Município;
V. Assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2020, por três autoridades locais e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria.
§2º - A destinação de recursos à entidade privada com sede no município para atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos.
a. Relatório consubstanciados das atividades;
b. Balancete financeiro;
c. Recolhimento do saldo monetário que houver;
d. Comprovação de desempenho.

§3º - A destinação de recursos transferidos diretamente pelo Sistema Único de Saúde, para entidades que estejam vinculadas a União, deverá ser feito mediante receita e despesa orçamentária demonstrando à origem de recurso, ao qual, o Município atua apenas como transferidor e na fiscalização do recurso transferido.
Art. 13 - É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I. Voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional da Comunidade (CNEC).
II. Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agencias estrangeiras governamentais;
III. Voltadas para as ações de saúde prestadas por entidade vinculada ao SUS ou quando financiadas com recursos de organismos internacionais.

Art. 14 - As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, patrocínio a eventos, a pessoas físicas e jurídicas serão realizadas exclusivamente mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atendê-la a estado de calamidade pública legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:
I. O fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;
II. As contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e,
III. A prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;
IV. Fisco do Município.

§ 1º - Caberá ao órgão transferidor do município:
I. A exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa; e,

II. Acompanhar a execução das sub-atividades ou sub-projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 2º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.
§ 3º - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá atender às condições estabelecidas nesta lei e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, até o limite de dez por cento da receita corrente líquida.
§ 4º - Na concessão de crédito a pessoa física ou jurídica que não esteja sob o controle direta ou indireta, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, com o mesmo prazo de amortização estabelecido para o Município junto à instituição financeira.
§ 5º - Na concessão de crédito ou patrocínio a pessoa física ou jurídica, associação ou entidade, destinado a atividades desportivas e culturais apoio a liga desportiva, associação desportiva para implementação de Competições Esportivas Regionais ou apoio a atividades culturais no âmbito da Sociedade local.
§ 6º - Nos recursos transferidos pelo Governo como incentivo a Classes de Trabalhadores, abono, produção ou qualquer outro benefício, poderá ser pago mediante apresentação de convênio com Associação de Classe em conformidade com as exigências contidas nos incisos I, III e IV do caput do Art. 14.
Art. 15 – Serão constituídas, nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, RESERVA DE CONTINGÊNCIA aos respectivos orçamentos até o limite máximo de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Liquida - RCL, ficando os critérios e regras para sua utilização exigida no inciso III do art. 5º da LRF, estabelecidos da seguinte forma:
§1º - Da anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária para atender despesas primárias e/ou Correntes diversas não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Reserva de Contingência consignado na proposta orçamentária;
§2º - Da anulação dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos na Lei Orçamentária 2020, somente para Suplementação de Despesas relativas eventos fiscais imprevistos e falhas na previsão orçamentária, relacionados a:
I. Investimentos;
II. Pessoal e Encargos sociais;
III. Refinanciamento da Dívida Pública Municipal;
IV. Inserção de Despesas novas em virtude da implantação de Programas novos, cujas despesas, correrão à conta de Dotação já constante no Orçamento;
§3º - Atendimento de Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais imprevistos;
§4º - Considerando o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, caso não seja utilizada a Reserva de Contingencia durante o exercício, está poderá ser anulada nos últimos 60 (sessenta) dias no ano para reforço das dotações orçamentárias.
Art. 16 – O Município apresentará no exercício de 2020, resultado primário equivalente a pelo menos 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da RCL estimada para o Exercício.
Art. 17 - À programação a cargo da Secretaria de Administração e Planejamento incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com:
I. Pagamento da dívida interna; e,
II. Pagamentos dos precatórios sob o controle da Procuradoria Municipal;

§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.
§ 2º - Os programas de Educação e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para manutenção dos efeitos da descentralização, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as

reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no exercício.
§ 3º - O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação e ao Sistema de Saúde, quando estes se tornarem insuficientes para os cumprimentos de suas obrigações constitucionais e, os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.
§ 4º - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de educação e saúde obedecerá ao princípio da descentralização.
Art. 18 - O sistema de controle interno junto ao Setor Tributário gravará na conta DIVERSOS RESPONSÁVEIS, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e do 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67, emitida pelas Cortes de Contas.
Parágrafo Único – A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa obedecerá ao resultado do
julgamento das contas no exercício de 2019 e do pagamento da multa imposta.
Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros, com recursos provenientes:
I. Das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
II. Do orçamento fiscal.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.
Art. 20 - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.
Art. 21 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.
§ 2º - Entende-se por refinanciamento o pagamento do principal da dívida pública mobiliária municipal corrigido, e por sua amortização efetiva, seu pagamento com recursos de outras fontes.
§ 3º - Os Restos a Pagar processados e os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício de 2020, não poderão exceder as disponibilidades de caixa na consolidação das contas no ato do encerramento do exercício, estendendo-se a mesma obrigação às disponibilidades de caixa dos recursos dos Fundos Especiais e respectivas obrigações financeiras conforme resultados apurados, separadamente, em suas contabilidades, conforme estabelece o § Único do art. 8º da LC nº 101/2000.
Art. 22 – Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.
§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
§ 3º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
I. De indenização por demissão de servidores ou empregados;
II. Relativas a incentivos à demissão voluntária;
III. Derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV. Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
V. Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeadas por recursos provenientes.
a) A arrecadação de contribuições dos segurados;
b) Da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) Das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 23 – Para fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente liquida estabelecida as seguintes proporções:
I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,
II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.
§ 2º - O percentual de 6% (seis por cento) estabelecido ao Poder Legislativo, será repartido entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da Lei Complementar n.º 101/2000 _ Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o que dispõe seu § 1º, do art. 20.
Art. 24 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
I. As exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;
II. O limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo Único – Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 21.
Art. 25 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei será realizada ao final de cada Quadrimestre.
Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:
I. Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II. Criação de cargo, emprego ou função;
III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV. Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 26 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos nesta lei, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da LC n. 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois semestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.
§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
Art. 27 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, observado o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:
I. Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar n. 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II. Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

I. As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II. Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 28 – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.

Parágrafo Único – A lei mencionada no caput deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 29 - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:

I. Conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;

II. Prorrogar o prazo de pagamento da obrigação tributária;

III. Deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;

IV. Aumentar o número de parcelas;

V. Proceder ao encontro de contas;

VI. Efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.

Parágrafo Único – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:

I. O valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,

II. Os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados à custa do erário municipal.

Art. 30 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I. A disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II. A despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar O resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III. As demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;

IV. As receitas E as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V. As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiro, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

Art. 31 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho do corrente exercício (2019).

§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias, como também, sofre anulações parciais e/ou totais;

§ 2º - Sobre os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei, poderão, facultativamente, ser atualizados na Lei Orçamentária para preços de janeiro de 2020, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2019, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).

§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do Exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.

§ 4º - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº. 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.

§ 5º - O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas correntes e de capital em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva Proposta Orçamentária, nos termos do Inciso I do Art. 29-A da CF/88, no máximo do valor de 7% (sete por cento), em observância a projeção da Receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2019, com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de Junho de 2019, facultado em comum acordo dos representantes do Poder Executivo e Legislativo, promover revisão dos ajustes necessários em Fevereiro de 2020, conforme o resultado apurado de Dezembro/2019, mediante Crédito Suplementar.

§ 6º - A transferência de recursos referentes aos duodécimos à Câmara Municipal, obedecerá às disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária.

Art. 32 - A partir do 10º dia do início do exercício de 2020, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2019, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.

Art. 33 – Fica autorizado o Município celebrar convênios com instituições bancárias visando a abertura de linhas de créditos para empréstimo financeiro e/ou para bens e serviços em favor dos Servidores e Empregados Municipais, vedado disposição de garantias de recursos municipais para cobertura do principal, de encargos financeiros e operacionais, inclusive, pertinente a inadimplências, devendo correr por inteira responsabilidade dos beneficiários, restringindo o município como partícipe respondendo apenas pelas retenções das consignações em folha de pagamento para recolhimento a instituição financiadora.

Art. 34 - A prestação de contas anual do Município constará nos moldes da Lei Federal 4.320/64, constará dos anexos exigidos sobre a execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária anual.

Art. 35 - Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 36 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 37 - Caso a Proposta Orçamentária não seja remetida pelo Poder Legislativo até 30 de dezembro de 2019 para sanção do Poder Executivo, ficam autorizados os atos administrativos, por Decreto do Executivo, no início de exercício financeiro de 2020, utilizando-se, a cada mês, 1/12 (UM DOZE AVOS) do valor Total da Proposta do Projeto de Lei apresentada ao Poder Legislativo.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo, não sendo considerado como Crédito Adicional Especial, Extraordinário e/ou Suplementar para fins dos limites estabelecidos nas autorizações.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura, por decreto, de créditos adicionais mediante remanejamento de dotações.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

I. Pessoal e encargos sociais;

II. Pagamento de serviços de dívida;

III. Água, energia elétrica e telefone;
IV. Combustíveis e peças;
V. Os sub-projetos e sub-atividades em execução em 2020, financiados com recursos externos e contrapartida;
VI. O Sistema Municipal de Educação;
VII. Pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde; e,
VIII. Manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

Art. 38 – Poderá ser incluído no Orçamento para o exercício de 2020, Créditos Orçamentários visando custear despesas com:
I. Apoio financeiro a Policiamento, Poder Judiciário e o Poder Militar Brasileiro, e/ou custeio de alimentação, hospedagem, manutenção de viaturas, necessários e emergentes ao regular funcional da segurança no Município;
II. Doações a pessoas carentes pelo serviço de Assistência Social, para o auxilio a estudantes, para o auxilio ao desporto comunitário e de rendimento;
III. Refeições e lanches para autoridades e Servidores, do Município ou de quaisquer órgãos ou entidades, estando desenvolvendo atividades de interesse do Município, sem que para isso tenham sido remunerados com diárias pela origem;
IV. Pagamento de Precatórios e encargos financeiros referentes a juros de mora e multas sobre obrigações municipais por força de mando legal;
V. Suprimento de Fundos.
VI. Convênios com outras Esferas de Governo (Federal/Estadual), para garantir a efetividade dos direitos, e dar Garantia a Prestação de Serviços a População do Município, de obrigações dos demais entes, com contra-partida Municipal, somente quando, for em favor da População do Município.
VII. Consórcios Públicos Intermunicipais, desde que, tenham sido previamente autorizados em Lei Especifica pelo Poder Legislativo Municipal.
§1º. - As refeições e lanches, quando necessárias, inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, e com membros da Edilidade municipal, Secretários e Servidores Públicos Municipais, Membros de Conselhos Municipais, bem como, por ocasião de horários extraordinários dos servidores para execução de serviços.
§2º. - As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com o controle e acompanhamento da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Art. 39 – A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 40 – Em caso de desequilíbrio entre receitas e despesas, no curso da execução orçamentária, os critérios de limitação de empenho, em ordem de prioridade, são:
a) **– Primeiro:** Despesas de custeio referentes a gastos com Pessoal e material de consumo;
b) **– Segundo:** Despesas de custeio referentes a gastos com outros serviços e encargos;
c) **– Terceiro:** Despesas referentes a aquisição de material permanente;
d) **– Quarto:** Despesas referentes a obras e instalações;
e) **– Quinto:** Despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;
Art. 41 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atender ao teto do cronograma de desembolso bimestral, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento da cada Poder.
§1º. - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 42 – Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.
Art. 43 – Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os Limites fixados para cada modalidade de aplicação dentro do mesmo órgão.
Parágrafo Único – Fica autorizado o remanejamento, a transferência dos saldos dentro do mesmo órgão das Fontes de Recurso, dentro da mesma modalidade de aplicação da classificação por categoria econômica.
Art. 44 – Fica prevista a possibilidade de alienação de bens municipais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 101/2000;
Art. 45 - O Projetos de Lei Orçamentária anual, nos Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os critérios estabelecidos na Lei, fixando nos seguintes limites:
§1º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Superávit Financeiro previsto no Art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao superávit financeiro calculado entre a diminuição do ativo financeiro e o passivo financeiro apurado com base no Balanço Geral do exercício anterior.
§2º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Excesso de Arrecadação previsto no Art. 43 §1º inciso II da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos à diferença apurada entre o total a ser arrecadado até o mês, considerando a proporção arrecadada proporcionalmente ao total do orçamento ou a proporção arrecadada no exercício anterior em confronto com o valor efetivamente arrecadado.
§3º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação previsto no Art. 43 §1º inciso III da lei 4.320/64 até o limite de 80% (oitenta por cento) em função do valor total da Proposta Orçamentária para o ano de 2020.
§4º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Operações de Crédito previsto no Art. 43 §1º inciso IV da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao total contratualizado com a instituição financeira autorizada em conformidade com o previsto na Resolução 43 do Senado Federal.
Art. 46 – Consistem vantagens especiais do Magistério o **ABONO ESPECIAL** assegurado aos profissionais do Magistério desde que efetivos, oriundo do saldo dos 60%(sessenta por cento) dos recursos do **FUNDEB** de acordo com a execução financeira apurada no exercício, podendo ser antecipado o pagamento do ABONO ESPECIAL caso as projeções financeiras assim permitirem em determinado período;
Art. 47 - O Poder Executivo publicará, no prazo de 30 (trinta) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal previsto LRF, por órgão integrante do orçamento fiscal e da seguridade social.
Art. 48 - Conterá do Sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.
§ 1º - Os relatórios de que trata o caput deste artigo constará a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificado segundo:
I. Grupo de receita;
II. Grupo de despesa;
III. Órgão;
IV. Unidade orçamentária;
V. Função;
VI. Programa;
VII. Subprograma;
VIII. Detalhamento por elemento da natureza da despesa.

§ 2º - Integrará o conjunto de relatórios, a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:
I. O valor constante da Lei Orçamentária Anual;
II. O valor criado, considerando-se Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;

III. Valor previsto da receita;
IV. Valor arrecadado da receita;
V. Valor emprenhado no mês;
VI. O valor empenhado até o mês;
VII. O valor pago no mês;
VIII. O valor pago até o mês;

IX. A posição das contas bancárias;
X. A contabilidade sintética pelo método das partidas dobradas;
XI. A contabilidade analítica por conta; e,

§ 3º - O relatório de execução orçamentária não constará duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.
§ 4º - O relatório discriminará as despesas com o pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.
§ 5º - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o caput deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.
Art. 49 - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte:
I. Quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
II. Quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
III. Quadro da programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro.
Art. 50 - O Poder Executivo poderá utilizar sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.
Art. 51 - Poderá o Município, Poder Executivo ou Poder Legislativo fixar convênios ou termos de cooperação com entidades representativas de classe, mediante apresentação do Plano de Trabalho.
Art. 52 – Aplicam-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4320/64 e Lei Complementar Nº.101/2000, no que concerne a esfera municipal.
Art. 53 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 54 – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 17 de junho de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo N° 005/2019

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D4B51D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 821 /2019

PORTARIA N.º 821 /2019

ASSUNTO: Aplica penalidade de demissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, **o Sr. Eduardo Feijó Santos,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar de n.º 001/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar à servidora **MADALENA SILVA MARINHO,** auxiliar de serviços gerais**,** matrícula **Nº: 150.575-0**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, a pena de demissão, prevista no art. 139, inciso II, da Lei Complementar nº 001/97, por abando de cargo, Art 140, do Regime Jurídico Único Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 17 de junho de 2019.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:43A03AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822 / 2019.

PORTARIA Nº 822 / 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ. **o Sr. Eduardo Feijó Santos, n**o uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSEDERANDO: que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar recomenda que o Sr. Prefeito Municipal baixe Portaria Exonerando Imediatamente a mesma do Cargo;

CONSEDERANDO: o requerimento da servidora **MARCILEIDE MOREIRA DE CARVALHO** em que pede exoneração do cargo efetivo de Agente de Saúde do Município de Paramoti;

CONSEDERANDO: que o requerimento foi assinado no dia 11 de junho de 2019 e reconhecido firma no Cartório Marques 2º de Notas e Registros Públicos – Pajuçara/Maracanau-Ce, sob o **nº CO 064268.**

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido da própria servidora municipal, mediante requerimento, nos termos do art. 42, da Lei Complementa nº 001/1997, Estatuto dos Servidores do Município de Paramoti, **MARCILEIDE MOREIRA DE CARVALHO,** matricula nº 150.691- 9, portaria de nomeação de nº 325/2006, de 30 de maio de 2006, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE** ,da Secretaria de Saúde, portado da Carteira de Identidade nº 55258717 - SSPDC-CE e CPF de nº 024.129.733-85, residente e domiciliado no PV de Salvação, nº s/n, Bairro Zona Rural, Paramoti - Ce.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 17 de junho de 2019.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E7B0D960

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 513, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção econômica ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura de Pindoretama, por meio da Secretaria da Administração e Finanças, fica autorizada a repassar subvenção econômica à autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pindoretama (SAAE), no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 c/c o inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal nº 145, de 24 de novembro de 1997.

Parágrafo único. O repasse poderá ser feito até o fim do exercício financeiro em curso, em parcelas iguais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), enquanto for insuficiente o saldo financeiro do SAAE para fazer face às despesas com o pagamento de pessoal, referentes aos meses de maio até dezembro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do vigente Orçamento Municipal, tendo como fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários; Projeto Atividade: 04 122 0104 2.002 – Ações de Cooperação Técnica e Financeira com entes Públicos e Privados; Elemento de Despesa: 33.50.41.00 – Contribuições.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 10 de junho de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:68A0FD6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Institui a Comissão Organizadora para instalação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDRS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº. 402/2013;

CONSIDERANDO a exigência legal e a imperatividade da instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDRS de Pindoretama;

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar a **Comissão Organizadora para instalação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDRS**, com as seguintes atribuições:

I - organizar o processo de instalação do CMDRS;
II - preparar e arquivar a documentação administrativa e jurídica da instalação, repassando-a ao Conselho, quando este se encontrar funcionando;
III - emitir Edital contendo as normas e procedimentos para instalação do Conselho;
IV – deliberar e gerir os processos referente à instalação; e,
V - executar todos os atos legais indispensáveis para o fiel cumprimento dos objetivos desta Portaria.

Art. 2º. Nomear os integrantes da Comissão Organizadora para instalação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDRS, sendo, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Membro:

I - Francisca Renata Albino de Oliveira	Mat: 125619-0
II - Flaviana Marques da Silva	Mat: 126689-6
III - Valéria Rocha Pereira	Mat: 126718-3

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 17 de junho de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:EFB4EF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Nomeia o membro interino para compor a Comissão de Licitação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pindoretama, os quais indicam, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pindoretama/CE, Sr. ***VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nas Leis Federais Nº 8.666/93 e 10.520/02, combinadas com a Lei Municipal Nº 361/2010 e ainda Lei Orgânica do município.*

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear um membro ***interino*** para compor a Comissão de Licitação e Equipe de Pregão, para suprir a ausência dos Membros Monica Albino Holanda e Maria Madalena Costa Martins, durante seu período de férias, referente ao exercício de 2019, na pessoa do servidor:

NOME	FUNÇÃO	CPF
JOSILENE OLIVEIRA SOARES	Membra da Comissão e Equipe de Apoio	823.873.463-00

Art. 2º - Competem à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão cumprir com as normas gerais de licitações e contratos administrativos das Leis Federais Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e demais legislações atinentes à matéria, no âmbito da administração Direta, do Poder Executivo do Município, observados ainda, os princípios estabelecidos nas legislações correlatas e instruções emanadas dos órgãos dos sistemas de controle interno e externo, respondendo seus membros solidariamente, por irregularidades ocorridas nos processos licitatórios, exceto em caso da equipe de pregão onde o pregoeiro responde individualmente.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão ficarão sempre à disposição dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo propondo as medidas necessárias, especialmente, arquivando de forma individualizada e por órgão, os processos licitatórios que abrir e julgar ou em movimento, fornecendo as informações aos interessados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá o prazo determinado.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, AOS 03 DE JUNHO DE 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:5C2F6DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: 737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI;

Contrato nº: 20190612.01.

Objeto: Aquisição de um Veículo tipo Van (zero km), ano 2019, capacidade para 20 ocupantes, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, decorrente do Pregão Eletrônico nº: 20190515.01-PE.

Valor: R$ 179.000,00;
Vigência: 31.12.2019;

Data de Assinatura: 12/06/2019.

Assinam: Pela Secretaria de Administração e Finanças: **José Rubens Pires Feitosa –** Secretário de Administração e Finanças. Pela Empresa: **737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI**: Júlio Cesar Leite – Sócio-Administrador.

Pindoretama - CE, 12 de Junho de 2019.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:18764AAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.05.001/2019

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) **ROBERTA NAYARA DA SILVA,** portador (a) do **CPF 667.785.063-34,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 02/01/2013, matrícula 00902507 no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Licença Sem Ônus, por um período de 03 (três) anos,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Maio de 2019.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:4B4359F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07.05.002/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) **MARIA DAS GRACAS LUCIANO ALVES,** portador (a) do **CPF 413.565.193-34,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 01/03/1988, matrícula 00813834 no cargo de **Professora**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 07 de Maio de 2019.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:79B562D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.06.001/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) **SILVIA HELENA DIAS PINHEIRO,** portador (a) do **CPF 243.872.663-68,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 01/04/1986, matrícula 00804592 no cargo de **Atendente de Enfermagem**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Junho de 2019.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:EF935E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.06.002/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) **ROBERTO JOSÉ SILVA MACIEL,** portador (a) do **CPF 093.556.503-53,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 03/12/1984, matrícula 00805122 no cargo de **Motorista**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Junho de 2019.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:A1F44B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.06.003/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) **MARIA DE FATIMA COSTA MARTINS,** portador (a) do **CPF 748.952.813-53,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 10/05/1988, matrícula 00809675 no cargo de **Auxiliar de Serviços**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Junho de 2019.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:85C34517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05.06.001/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) **MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA,** portador (a) do **CPF 161.291.053-04,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 01/11/1983, matrícula 00805319 no cargo de **Auxiliar de Escrita**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 05 de Junho de 2019.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:2C3DE55E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.03.001/2019

PORTARIA Nº 11.03.001/2019

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÂO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) EDNA RODRIGUES DE SOUSA MACIEL, portador(a) do CPF 803.572.703-63, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) em 16/03/2000,sob matrícula nº 00808393, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Retorno às suas funções, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 11 de Março de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C90CA2B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.06.001/2019

PORTARIA Nº 24.06.001/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) **ANA VALERIA NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO,** portador (a) do **CPF 324.024.303-20,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 18/03/1988, matrícula 00804118 no cargo de **Enfermeira**, **Licença Prêmio por um período**

de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 24 de Junho de 2019.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C45D2D9C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 14.05.015/2019.

Reedita o ato nº04.054.001/2018 que concede Aposentadoria Por Idade proporcional ao tempo de contribuição a servidora MARIA SOCORRO ROMÃO VIANA, admitida em 04/03/1998 na função de Auxiliar de Serviços e matricula 0802727, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a servidora **MARIA SOCORRO ROMÃO VIANA**, **RG: 785.654 –SSP – CE, CPF: 172.877.313-04**, admitida em **04 de março de 1998**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, inscrito sob a matrícula **0802727**, encontra-se comprovadamente inabilitada para exercer suas funções laborais, resolve conceder **Aposentadoria Por Idade** e proporcional ao Tempo de Contribuição.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando, a pretensão da requerente que encontra respaldo para Aposentadoria Por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição. Com base nos termos do **Art. 40 §1º, III alínea ''b'' e 3º e §17** da Constituição Federal de 1988:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são asseguradas regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

III- voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

b)sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003);

§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3° serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

Considerando a **Legislação infraconstitucional a Lei 10.887/04, no seu artigo 1º** e os seus parágrafos assegura ao servidor a aposentadoria por idade e define:
Art. 1º No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, previsto no§ 3odo art. 40 da Constituição Federal e noart. 2oda Emenda Constitucional no41, de 19 de dezembro de 2003, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral de previdência social.

2ºA base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio.

§ 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma do regulamento.

§ 4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1odeste artigo, não poderão ser:
I - Inferiores ao valor do salário-mínimo;
II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§ 5º. Os proventos, calculados de acordo com ocaputdeste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Considerando o disposto na Legislação **Municipal nº 2.103/2002**, que trata da seguridade sociais dos servidores públicos municipais, **em seu artigo 20º,** assim dispõe:

Artigo 20º - O segurado fará jus à aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e;
III – Sessenta e cinco anos de idade se homens e **sessenta anos de idade, se mulher.**

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:
Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço.

Nestes termos resolve conceder aposentadoria por idade nos termos do **artigo 40, § 1º, alínea e art. 17 da Constituição Federal de 1988**, sendo que a servidora se enquadra também para aposentadoria na

redação dada pela **Emenda Constitucional nº 41/2003,** bem como também com base no seu **artigo 1º da Lei nº 10.887/04**, tendo em vista o disposto na **Lei nº. 2.103/2002**, em seu artigo **20, incisos I, II e III** que trata da Aposentadoria Por Idade e por fim, o art. **65, inciso III da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata das vantagens no Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá, a servidora **MARIA SOCORRO ROMÃO VIANA,** com proventos mensais no valor de **998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, conforme discriminados, devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração dos vencimentos dos servidores em atividade ativa.
DESCRIÇÃO

• Salário base (novecentos cinquenta e quatro reais).....998,00;
• Quinquênios 4%(Artigo 71 da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).....190,80;
• Valor total da remuneração.....1.144,80;
• Soma das 80 maiores contribuições.....161.300,02;
• Média dos 80% maiores salários (Lei 10.887/04).....840,10;
• Valor média proporcional (Lei 10.887/04).....568,39;
• Complementação Constitucional §2º do art. 201 da CF/88/ salário mínimo..429,61.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 14 de maio de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES	*ZHANDRA GOMES DE CARVALHO*
Prefeito Municipal	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:A422CA8E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0072019SDS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 0072019SDS, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2019/018SDS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEESNVOLVIMENTO SOCIAL,** cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS ADULTO E INFANTIL, COM SERVIÇO COM TRANSLADO, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, PARA CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAL REFERENTE A AUXILIO FUNERAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE QUIXADÁ-CE. **CONTRATADA**: **RAZÃO SOCIAL: MARIA DAS GRAÇAS SOARES FELICIO – ME, CNPJ Nº.: 14.676.403/0001-60.** Com valor total de **R$ 568.976,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais).** Data da assinatura: 14 de junho de 2019. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela CONTRATADA: Igor Soares Felício. Pela **CONTRATANTE:** Airton Buriti Lima - Secretario Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:273761CD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, fazem publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2019/019SEDUMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PRODUÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADA A FRIO, A SER UTILIZADA NA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A SER APLICADA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ/CE,** tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Torna Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa**: 01.ASFALTOS NORDESTE LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 01.791.471/0001-09.** Com o valor total do lote de **R$ 1.808.994,00 (um milhão, oitocentos e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais).**

FRANCISCO KILDARY LOBO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Quixadá, Ceará, 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:8767EC13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO **N° 2019.06.06.01SME- PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2019/004SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**. Objeto: **Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisições de materiais permanentes carteiras escolares, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Quixadá-Ce.** Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 01.1001.12.361.0102.2.029 – ENSINO FUNDAMENTAL; 01.1001.12.365.0102.2.049 – ENSINO INFANTIL / ELEMENTO DE DESPESAS – 4.4.90.52.00/ FONTE DE RECURSOS: FUNDEB Valor Global do Lote único de **R$ 711.758,00 (setecentos e onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais))**. **01. BRINK BEM BRINQUEDOS E MÓVEIS DO NORDESTE LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ** nº **35.237.304/0001-51.** Vigência do Contrato: 06/06/2019 à 31/12/2019. **LIGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Data do Contrato: 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BAE6568C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATO N.º 001/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E O (A) SR.(A) MARIA DO SOCORRO DE LIMA ALMEIDA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Manoel Gonçalves, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO DE ARAUJO COSTA, RG n° 96015050100 SSP/CE, e CPF n.° 854.845.043-68, e o(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DE LIMA ALMEIDA RG n° 2000099173752 SSP/CE, e CPF n.° 145.812.213-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, na (a) Biblioteca Pública Municipal, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE LIMA ALMEIDA
Contratado(a)

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:07796624

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA 110/2019

PORTARIA 110/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIA MARCIANA GENÉSIO DE LIMA SENA
CPF: 310.738.178-06
CARGO: Supervisora de Núcleo de Matricula e Censo Escolar
DESTINO: Crato/CE
PERIODO DA VIAGEM: 11 de Junho.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 100,00 (cem reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Formação Educacenso – Execução do Censo Escolar 2019 – 1ª etapa: Matrícula Inicial.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce 10 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:25434F68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA 113/2019

PORTARIA 113/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: OLGA EVANGELISTA SILVA LEITE
CPF: 422.134.013-49
CARGO: Professora
DESTINO: Crato/CE
PERIODO DA VIAGEM: 17 de Junho.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 50,00 (cinquenta reais)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 2ª Formação de Formadores do 4º e 5º - Eixo Ensino Fundamental I – Língua Portuguesa,

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce 14 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:3BAFC868

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA 114/2019

PORTARIA 114/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ROBERTA SANAY PEREIRA DE SOUSA
CPF: 011.520.973-50
CARGO: Professora/Formadora/Língua Portuguesa
DESTINO: Crato/CE
PERIODO DA VIAGEM: 17 de Junho.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 50,00 (cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 2ª Formação de Formadores do Eixo Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce 13 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0E896451

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA 115/2019

PORTARIA 115/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JANE ALVES DE BRITO PEREIRA
CPF: 313.575.798-61
CARGO: Supervisão de Núcleo de Programas e Projetos
DESTINO: Crato/CE
PERIODO DA VIAGEM: 18 de Junho.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 100,00 (cem reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 2ª Formação de Formadores do 4º e 5º - Eixo Ensino Fundamental I – Matemática.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce 13 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:827BC9F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA 116/2019

PORTARIA 116/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MAGNA ARACY ROSADO MONTEIRO MAGALHÃES
CPF: 548.691.023-15
CARGO: Diretor
DESTINO: Crato/CE
PERIODO DA VIAGEM: 18 de Junho.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 100,00 (cem reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 2ª Formação de Formadores do Eixo Ensino Fundamental II – Matemática.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce 13 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:37E578CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA 117/2019

PORTARIA 117/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANA KARINA DE OLIVEIRA SOUSA PEREIRA
CPF: 632.883.033-53
CARGO: Professora/Formadora.
DESTINO: Crato/CE
PERIODO DA VIAGEM: 19 de Junho.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 50,00 (cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 2ª Formação do Eixo Ensino Fundamental II – Ciência.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce 13 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:7A7C17A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA 118/2019

PORTARIA 118/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JANE ALVES DE BRITO PEREIRA
CPF: 313.575.798-61
CARGO: Supervisão de Núcleo de Programas e Projetos
DESTINO: Crato/CE
PERIODO DA VIAGEM: 19 de Junho.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 100,00 (cem reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 2ª Formação do Eixo Ensino Fundamental I – Ciclo de Alfabetização e 3º ano.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce 13 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:7803DA75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA 119/2019

PORTARIA 119/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIA CINELANDIA DE BRITO DUTRA
CPF: 346.957.013-15
CARGO: Professora
DESTINO: Crato/CE
PERIODO DA VIAGEM: 19 de Junho.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 50,00 (cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 2ª Formação do Eixo Ensino Fundamental I – Ciclo de Alfabetização e 3º ano.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce 13 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C3FA481E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA 120/2019

PORTARIA 120/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: OLGA EVANGELISTA SILVA LEITE
CPF: 422.134.013-49
CARGO: Professora
DESTINO: Crato/CE
PERIODO DA VIAGEM: 19 de Junho.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 50,00 (cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 2ª Formação do Eixo Ensino Fundamental I – Ciclo de Alfabetização e 3º ano.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce 13 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:945427F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA 111/2019

PORTARIA 111/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIO ROBERTO FEITOSA ROSADO
CPF: 047.149.943-95
CARGO: Motorista
DESTINO: Fortaleza/CE
PERIODO DA VIAGEM: 11 de junho.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Entrega de dados e material pelos conselhos municipais, informações gerais da Eleição, locais de votação e seções.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce 10 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:46AE29D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.06.01/2019-SRP OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 02 DE JULHO DE 2019, ÀS 09h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D2952ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11.06.01/2019 - SRP OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 03 DE JULHO DE 2019, ÀS 09h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:64CC50D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 239/219 DE 27 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.051, de 23.11.2009 em seu art. 136, Seção V e com base no Processo Nº 382/2018, de 13.11.2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Não Conceder a servidora **MARIA GLACIMAR BRANDÃO MACIEL**, Professora, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença por motivo de doença em pessoa da família.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de maio de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:13F3DB95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.051, de 23.11.2009 em seu art. 136, Seção V e com base no Processo Nº 122/2019, de 02.05.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ALDENY CAVALCANTI DE SOUZA, Psicólogo Clínico, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período de 03.06.2019 à 31.08.2019, sem prejuízo de sua remuneração, fazendo uma reavaliação, caso precise, após esse prazo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4F99EEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor ANTÔNIO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA, Coordenador Técnico, mat. 0659, CPF 669.014.993-53, RG 98097144070-2ª VIA – SSP-CE, residente a Rua João Maria de Freitas, nº 118, Bairro José Simões, Limoeiro do Norte-Ce, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Fortaleza-Ce, para participar do 4° Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020, no Condomínio Espiritual Uirapuru - CEU, na Av. Alberto Craveiro, 2222 – Castelão, no dia 03 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F857D890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora GERLIANE FREIRE DA SILVA, Coordenadora da Gestão do Trabalho, mat. 4826, CPF 946.466.353-72, RG 2006098037358 – SSPDS-CE, residente à Rua Batista Maia, nº 4828, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do 4° Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020, no Condomínio Espiritual Uirapuru - CEU, na Av. Alberto Craveiro, 2222 – Castelão, no dia 03 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:86D76143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor ÍTALO ALVES DE SOUZA, Motorista, mat. 4622, CPF 068.910.083-36, RG 20076136943 SSP-CE, residente na Rua Avelino Magalhães, s/n, Centro, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, conduzindo Servidores para o 4° Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020, no Condomínio Espiritual Uirapuru - CEU, na Av. Alberto Craveiro, 2222 – Castelão, no dia 03 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:02B5076C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora TAYNÁ ANDRADE GADÊLHA, Psicóloga, mat. 4756, CPF 101.804.914-23, RG 20084209385 – SSPDS-CE, residente à Rua Acelino Maia, nº 4211, 08 de Setembro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do 4° Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020, no Condomínio Espiritual Uirapuru - CEU, na Av. Alberto Craveiro, 2222 – Castelão, no dia 03 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:850B7A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora NILDLAIDE ANDREZA QUEIROZ GONDIM, Terapeuta Ocupacional, mat. 3895, RG 95002489445 SSP-CE, CPF 783.868.373-49, residente na Av. José Américo, 150 – Apto. 1522, Parque Iracema – Fortaleza - CE, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Ação Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do 4° Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020, no Condomínio Espiritual Uirapuru - CEU, na Av. Alberto Craveiro, 2222 – Castelão, no dia 03 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 66,50** (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 66,50** (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7B644FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149 e com base no Processo Nº 132/2019, de 10.05.2019 e Parecer nº 068/2019, de 04.06.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **JOELMA NOGUEIRA GONDIM ALENCAR**, Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica– SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (2002 a 2007), ao qual teve início em 13.05.2019 e término em 10.08.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7DDBF2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149 e com base no Processo Nº 126/2019, de 06.05.2019 e Parecer nº 067/2019, de 04.06.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FRANCISCO NILTON SOARES,** Professor, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica– SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (2003 a 2008), ao qual teve início em 20.05.2019 e término em 18.08.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:42349CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149 e com base no Processo Nº 137/2019, de 15.05.2019 e Parecer nº 066/2019, de 04.06.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **CELMA FORTE LINHARES,** Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica– SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (1988 a 1993), ao qual teve início em 20.05.2019 e término em 18.08.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6FD1ABA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2019 DE 04 DE JUNHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149 e com base no Processo Nº 138/2019, de 15.05.2019 e Parecer nº 065/2019, de 04.06.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA MARINDA DE LIMA ANDRADE,** Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica– SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (1989 a 1994), ao qual teve início em 20.05.2019 e término em 18.08.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CACF9974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 095/2019 de 03.04.2019 e Parecer Jurídico n° 062/2019 de 31.05.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem Remuneração à servidora **SILVELINA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Saúde Bucal, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, no período de 01.04.2019 a 30.03.2021, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1B91D7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 091/2019 de 01.04.2019 e Parecer Jurídico n° 061/2019 de 31.05.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem Remuneração à servidora **KEILLA MOREIRA MAIA**, Médica Veterinária, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, no período de 01.04.2019 a 30.03.2021, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B3F4F64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Administrativo Nº 130/2019 de 09.05.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a pedido, a concessão de Licença sem Remuneração da servidora **MÔNICA LEILIANE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, Odontóloga-PSF, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 218/2019 de 13 de maio de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BD361F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 153/2019 de 03.06.2019 e Parecer Jurídico n° 069/2019 de 05.06.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ANGÉLICA RUTH ANDRADE FILGUEIRA**, Farmacêutica/Bioquímica, Contratada, lotada na Secretaria de Saúde – SEMS, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual teve início em 29.05.2019 e término em 24.11.2019.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:232C8929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARTA CÉLIA RODRIGUES**, Assistente Social, mat. 0693, CPF 382.203.933-00, RG 2015177836-6 – SSPDS-CE, residente à Rua Manoel Franklin, nº 5109, 08 de Setembro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar da Reunião Técnica sobre o Cartão Mais Infância Ceará, no Auditório da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos – SPS, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, no dia 07 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5D5C3A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:
Designar a Senhora JULIANA DE OLIVEIRA LIMA, Assistente Social, mat. 4965, CPF 021.970.403-16, RG 2003099030697 – SSP-CE, residente à Rua Francisco das Chagas Lucena, nº 1066, Santa Luzia, Limoeiro do Norte – CE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar da Reunião Técnica sobre o Cartão Mais Infância Ceará, no Auditório da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos – SPS, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, no dia 07 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DB7EEF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor ANTÔNIO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA, Coordenador Técnico, mat. 0659, CPF 669.014.993-53, RG 98097144070-2ª VIA – SSP-CE, residente a Rua João Maria de Freitas, nº 118, Bairro José Simões, Limoeiro do Norte-Ce, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Fortaleza-Ce, para participar da Reunião Técnica sobre o Cartão Mais Infância Ceará, no Auditório da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos – SPS, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, no dia 07 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1435B9E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora DÁVILA DE OLIVEIRA ALEXANDRE, Gerente de Núcleo de Controle de Gestão Financeira e Acompanhamento, mat. 4903, RG 2006014121212 SSP-CE, CPF 057.741.863-77, residente à Rua Benedito M. de Oliveira, 113, Bairro 08 de Junho, com lotação na Controladoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-Ceará, para participar do "CNM Qualifica – Controle Interno nos Municípios", no Auditório APRECE, na Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota, no dia 26 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 82,46 (oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 82,46 (oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:56145C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor CLEUDÁZIO ALVES DE LIMA, Controlador Geral do Município, mat. 4871, CPF 036.722.515-85, RG 1454308630 – SSP-BA, residente à Rua Hercílio Pinheiro, n° 81 AP A, Centro, lotado na Controladoria Geral do Município, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do "CNM Qualifica – Controle Interno nos Municípios", no Auditório APRECE, na Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota, no dia 26 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D5C6C9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor CLEUDAZIO ALVES DE LIMA, Controlador Geral do Município, mat. 4871, CPF 036.722.515-85, RG 1454308630 – SSP-BA, residente à Rua Hercílio Pinheiro, n° 81 AP A, Centro, lotado na Controladoria Geral do Município, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do Seminário Estadual - "Os Desafios do Planejamento Estratégico para o Desenvolvimento Econômico do Brasil", no Auditório SEPLAG, no Edifício SEPLAG – 3º Andar, na Av. Ministro José Américo, S/N - Cambeba, nos dias 10 e 11 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 133,00(cento e trinta e três reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A5D0A1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora KÉSSIA GADELHA MAIA, Coordenadora do Departamento de Atenção à Saúde Bucal, mat. 3957, CPF 994.522.193-00, RG 2003009197260 – SSP-CE, residente à Rua Avelino Magalhães, Nº. 4497, Bairro Centro, lotada na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do Encontro Estadual Atenção Primária à Saúde, no Ponta Mar Hotel, na Av. Beira Mar, nº 2200 – Meireles, nos dias 17 e 18 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 234,08 (duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza-CE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:50420985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora BERNADETE MAIA MALVEIRA, Assessora Especial A, mat. 3771, RG 96002468543 SSPDC-CE, CPF 936.543.673-72, residente à Rua Emília Chaves, Nº 4720, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza - CE, para participar do Encontro Estadual Atenção Primária à Saúde, no Ponta Mar Hotel, na Av. Beira Mar, nº 2200 – Meireles, nos dias 17 e 18 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 234,08 (duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7C539A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 240/219 DE 27 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.051, de 23.11.2009 em seu art. 136, Seção V e com base no Processo Nº 115/2019, de 16.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA LUCIMAR DANTAS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, de 27.05.2019 à 24.08.2019, sem prejuízo de sua remuneração, fazendo uma reavaliação, caso precise, após esse prazo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de maio de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:701D4EA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.102 , DE 17 DE JUNHO DE 2019

Modifica a lei nº 1.092/2019 para inclusão da categoria Atendente de Consultório Dentário, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Art.1º da Lei 1092/2019 a categoria de Atendente de Consultório Dentário que passar a vigorar com o seguinte:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar remuneração aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Técnicas de Enfermagem e Atendente de Consultório Dentário em valor igual a R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)"

Art. 2º.Fica preservados os demais artigos da Lei Municipal nº 1092/2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal deVárzea Alegre -CE, 17 de junho de 2019.

JOSÉ HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:2413F3B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICPAL DE ARACOIABA-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o estabelecido na Lei Nº 704 de 21 de novembro de 2001, notadamente o disposto no artigo 9º, inciso II, RESOLVE NOMEAR, a partir desta data os COORDENADORES ESCOLARES, criados através da Lei Nº 1085, de 24/01/2013, constantes da relação do Anexo ÚNICO, parte integrante desta portaria.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº /2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019.
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	2008098006823	804.639.323-15
ALESSANDRA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	2008125983-7	893.960.653-15
ANGELA MARIA COSTA DE OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	99098151451	893.973.043-72
ANTONIA ALDERLANIA FREITAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR ESCOLAR	20030190095290	036.868.363-00
ANTONIA ELIZIANY DE LIMA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	2002097056836	007.713.483-47
ANTONIA GIRLENE SOARES DE LIMA	COORDENADOR ESCOLAR	2001010182542	985.109.403-04
CARMEM SILVA OLIVEIRA ARAUJO	COORDENADOR ESCOLAR	2129855-91	705.027.573-53
CLEIDE MATIAS DE SOUZA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	2004005156320	779.295.603-25
DYLEHON SILVA DO NASCIMENTO	COORDENADOR ESCOLAR	2003015093510	027.428.353-00
FRANCISCA ALBANISA DA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	99098155783	746.170.523-72
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	3350208-98	380.331.783-53
FRANCISCA PATRICIA SILVA PINHEIRO	COORDENADOR ESCOLAR	2001020035534	003.178.813-02
GILMARIA MAIA DOS SANTOS	COORDENADOR ESCOLAR	2007101018-6	045.141.043-29
GLAUCILENE FERREIRA LIMA BRASIL	COORDENADOR ESCOLAR	2002099008715	744.777.223-20
GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	2001019038231	004.263.623-06
ISLAN QUEIROZ RIBEIRO	COORDENADOR ESCOLAR	2001005120968	006.371.533-32
LINDIELMA ARAUJO DE OLIVEIRA	COORDENADOR ESCOLAR	3385758-99	887.381.083-72
MARIA GEANE CORREIA DA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	2003015092912	539.236.933-20
MARIA LUCIANA FERNANDES DA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	200766071005	058.989.173-14
MARIA LUZIRENE RODRIGUES DIAS	COORDENADOR ESCOLAR	2947994-95	790.600.563-53
MARTA ELENA DE SOUSA	COORDENADOR ESCOLAR	2368852-92	566.945.713-72
MICHELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR ESCOLAR	2007642216-4	835.028.823-04
MONICA DO NASCIMENTO SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	2087288-91	791.441.523-53
SANDRA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR ESCOLAR	2002014001230	001.750.733-70
ZELIA DA SILVA RODRIGUES	COORDENADOR ESCOLAR	20010055139154	448.077.673-72

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:0083057A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICPAL DE ARACOIABA-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o estabelecido na Lei Nº 704 de 21 de novembro de 2001, notadamente o disposto no artigo 9º, inciso II, RESOLVE NOMEAR, a partir desta data os DIRETORES ESCOLARES, criados através da Lei Nº 1085, de 24/01/2013, constantes da relação do Anexo ÚNICO, parte integrante desta portaria.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 130 DE 07 DE MARÇO DE 2019.
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
ADAILSON ALVES DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	2120583-91	704.944.443-04
ANTONIA REGIA DA SILVA SAMPAIO	DIRETOR ESCOLAR	1020545-86	455.495.403-04
BEATRIZ LORENA DE MELO SIQUEIRA	DIRETOR ESCOLAR	2002099001290	052.280.863-82
ELIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	DIRETOR ESCOLAR	3066533-96	810.265.013-34
ELINIANY SUZAN KELLY LIMA DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	2004015029410	041.798.633-59
EVANILZA DA SILVA PEIXOTO	DIRETOR ESCOLAR	34540292000	916.946.043-49
FRANCE MARIE FERNANDES DE MELO	DIRETOR ESCOLAR	1.528.459-88	566.948.303-00
FRANCISCO ALDENIR LIMA FIRMINO	DIRETOR ESCOLAR	2333184-92	806.117.023-04
FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	2002099008227	007.780.963-78
FRANCISCO ROBERIO MOREIRA DE SOUSA	DIRETOR ESCOLAR	2006019071930	039.825.183-50
INÊS PEREIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR	2005098114400	546.080.823-53
JOSÉ NILSON VIANA DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	2002005115636	026.937.403-55
LUCILENE CALIXTO PAZ	DIRETOR ESCOLAR	317949-81	228.549.243-04
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA MAIA	DIRETOR ESCOLAR	91003038169	699.667.883-87
MARIA DE JESUS NOBRE SOARES SILVA	DIRETOR ESCOLAR	2003005049895	832.742.003-87
MARIA ROCICLEZ SALVINO SILVEIRA	DIRETOR ESCOLAR	2008082382-8	716.891.173-20
MARY CRISTIANNY FERNANDES DE MELO SIQUEIRA	DIRETOR ESCOLAR	2002099003691	434.535.973-20
MAURO REGIS DE OLIVEIRA MAIA	DIRETOR ESCOLAR	2008445100-3	735.283.663-20
STAEL AMARO GOMES BEZERRA	DIRETOR ESCOLAR	86491485	262.567.543-87
WINDILA RAMOS DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	2002014001230	001.750.733-70

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:C3FF078D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICPAL DE ARACOIABA-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o estabelecido na Lei Nº 704 de 21 de novembro de 2001, notadamente o disposto no artigo 9º, inciso II, RESOLVE NOMEAR, a partir desta data os **ASSISTENTES PEDAGÓGICOS**, criados através da Lei Nº 1089, de 24/01/2013, constantes da relação do Anexo ÚNICO, parte integrante desta portaria.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 149/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019.
ASSISTENTES PEDAGÓGICOS

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
ADELINE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2003015093838	043.382.893-50
ALLEX LEMOS MONTEIRO	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008098006467	061.827.293-33
ANA CLAUDIA ALVES BARBOSA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	62488090387	624.880.903/87
ANA TALITA SOUSA DE LIMA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20075104754	055.689.363-82
ANDREA BRASIL MOURA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	99098147187	008.209.323-70
ANDRESSA DA SILVA GOUVEIA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20085824997	072.249.833-06
ANDRESSA FREIRES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008033310-3	064.476.233-09
ANTONIA DERLICIANE JUCÁ DA COSTA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008098005754	044.953.953-94
ANTONIA GABRYELLE LIMA GOES	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20088443650	074.970.273-79
ANTONIA GIRLEUDA DO CARMO FERREIRA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	34570832000	007.747.643-35
ANTONIA JUCIGLEUMA HOLANDA DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20077019053	059.283.773-47
ANTONIA MILENA DO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20082297090	068.019.1123-50
ANTONIA TALINY DE LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20081942650	065.311.083-98
ANTONIO BRUNO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2016104789-5	078.902.393-86
ANTONIO MARCOS PAULO NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2005098112491	074.529.133-37
ANTONIO ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	02502304377	025.023.043-77
ARLENE JUSTINO DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2001005139774	024.289.363-52
BRENA KESIA FERREIRA FREIRE	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20077112177	059.097.813-67
CARLA CRISTINA NERY DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2004014068226	034.200.713-02
CLAUDENIA DA SILVA PEDROSA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	306657696	840.326.003-25
CLEILIANE MESQUITA DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20081351610	610.302.803-55
DANIELE RODRIGUES HOLANDA LIMA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2007374231-1	047.11.943-01
DAYANE DE SOUSA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20084853772	071.323.423-71
EDNA DOMINGOS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2001015042633	003.323.763-89
FRANCISCA ELIVANIA SALVADOR SOARES	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	195393990	500.523.653-87
FRANCISCA LEILIANE DA SILVA CRUZ	ASSISTENTE PEDAGÓGICO		068.386.703-21
FRANCISCA LUANA LOPES DE SOUSA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008844387-0	068.144.183-63
FRANCISCA NATALIA MAIA SOUSA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO		028.689.263-47
FRANCISCA NATIELLY MARTINS DE ABREU	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008037194-3	072.569.603-60
FRANCISCA THAIS RAMOS BRAGA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20081494348	065.801.803-58
FRANCISCO JARBAS LOPES TORRES	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2007512898-0	058.986.083-62
FRANCISCO WANDERSON DE PAULA SOUSA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2007798268-6	060.103.743-08
FRANCISCO WESLEY OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20077977926-0	060.905.713-85
GERLIANY SOUSA DA COSTA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20086301416	071.198.183-57
GYZELI SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2016077473-4	082.391.223-02
IZA JESSICA DA SILVA FREITAS	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2009003090-1	078.916.333-04
JANAINA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008582515-2	614.184.613-00
JETER ABIMAEL NUNES LIMA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20084539563	068.675.893-59
JOANA DARC FELIX DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008582515-2	614.184.613-00
JOÃO JOSÉ NICOLAU	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2028486-90	759.916593-20
JONAS ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20088444117	076.393.853-00
JONAS FRANCISCO NOBRE SOARES	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2003015093072	032.013.743-00
JULIANA LOPES DA COSTA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2007660721	610.808.133-20
LORENA KIMBERLY PINEO LOPES	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20077531498	606.470.883-20
LUANA BANDEIRA RAMOS	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20089922241	084.165.173-95
LUANA MOURA DE SOUSA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20078480528	064.518.893-00
LUCAS DE LIMA FELIX	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	200899074623	078.494.313-32
LYNE CASSIA FERREIRA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008098006343	067.468.823-65
MARCELA MACHADO DE CASTRO	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20089907471	078.545.883-25
MARCOS VINICIUS ROCHA FREITAS	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2007753144-7	606.471.443-36
MARIA ALDERLENE JUSTINO	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20070785370	895.001.602-20
MARIA BRUNA VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20081248789	610.301.263-56
MARIA CELESTE DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20087696996	074.780.693-47
MARIA CLEIDIANE DE OLIVEIRA XAVIER	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	6640097315	664.300.973-15
MARIA DA SILVA MORAES	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2002021032545	034.928.113-02
MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20075129609	888.481.083-34
MARIA EDILENE DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	307916096	894.213.103-49
MARIA ELENI DO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2002005115903	010.308.803-28
MARIA ELIZETE DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	957318-86	527.710.323-68
MARIA GISLANY BRASIL FREITAS	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	200400501232	046.217.283-00
MARIA JANIELE DA SILVA XAVIER	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2003005192698	021.086.113-47
MARIA KARLIANA ALVES DE MELO	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20071582344	047.714.903-09
MARIA LAYANE SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	746345383	074.163.453-83
MARIA LUANA ARAUJO RAMOS	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20087697020	073.348.873-01
MARIA LUCIA FURTUNATO DE ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20077957428	019.636.463-98
MARIA LUCIVAN DA SILVA COSTA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	89424069391	894.240.693-91
MARIA NATALIA SARAIVA DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2003010458110-2	040.524.023-67
MARIA NAYANE GERMANO DE ABREU	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2007015059411	051.100,753-10
MARIA ROSENIR DA SILVA ALBUQUERQUE	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2001005070081	007.310.673-98
MARIA SOLANGE BEZERRA DA ROCHA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2007015060380	995.498.323-68
MARIA SORAYA FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	200209780176	011.755..633-00
MIKAELE SINEZIO FERREIRA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2007877675-3	045.908.073-35
MIRLIANE GERMANO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO		053.510.583-59
NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20081351610	610.302.803-55
PATRICIA BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	99098149082	996.260.123-15
PATRICIA DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008473685-7	071.869.383-37
PEDRO LUCAS CAVALCANTE ALVES	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20074830060	606.453.123-12
RAIMUNDA ALDENIRA MOREIRA FIRMINO	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008571206-4	006.351.363-33
ROSIANE DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2007005005610	040.643.793-90
ROZANA DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2005098109830	601.003583-06

SABRINA SILVEIRA NOJOSA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20081259942	610.302.973-20
VALDIANA DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO		
VALMIR DE ARAÚJO LIMA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008729445-6	072.205.473-40
VANDERLEIA APARECIDA MACIEL DA COSTA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2004014095428	034.781.373-90
VANESSA AVELINE OLIVEIRA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2007686511-2	060.572.303-61
VITÓRIA MACIEL DA COSTA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	140389350	001.403.893-50
VITORIA REGIA BENVINDO BEZERRA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2009054338-0	621.271.803-21
WLYSSES RONER DE OLIVEIRA NUNES	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2007101037-2	047.625.463-99

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:F364E411

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SIMPLIFICADO 03 /2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO

PROCESSO SIMPLIFICADO 03 /2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA através da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal n° 315/97, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas a suprir carências temporárias do **quadro efetivo da Assistência Social para a contratação futura, por tempo determinado, a fim de atuarem na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB**, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em uma etapa, consistindo em **PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO** de caráter classificatório e eliminatório.
1.2 Compete à Comissão Coordenadora desta Seleção Pública elaborar, aplicar e corrigir a prova objetiva e de redação.
1.3 A Comissão Coordenadora desta Seleção Pública será nomeada através de Portaria pelo Prefeito Municipal.
1.4 Para a prova objetiva e de redação será cobrado o conteúdo programático do Anexo III deste Edital;
1.5 Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA** para ocuparem os empregos públicos de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas.
1.6 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que atingirem a quantidade de vagas ofertadas, conforme o Anexo I deste Edital.
1.7 Aos ocupantes dos empregos públicos definidos neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime de Previdência Geral.
DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão efetuadas nos dias **25 e 26 de JUNHO de 2019, das 08h00min às 14h00min**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Alvim Alves, nº457, Centro Nova Olinda - CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.
2.2.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
2.2.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
2.2.4 Ter idade mínima de 18 anos;
2.2.5 Possuir ensino médio completo;
2.2.6 Documento de identificação ou documento equivalente;
2.2.7 Apresentar CPF;
2.2.8 Comprovante de endereço;
2.2.9 Uma foto 3x4.

2.3 O candidato com deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador

2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.2.9.

2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.9.1. Preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no Anexo II, deste Edital;

2.9.2 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
2.9.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em uma etapa, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, obedecendo ao seguinte:

3.1.1 A análise da prova objetiva será composta de 20 questões valendo no máximo 60 pontos e a redação valendo no máximo 40 pontos;

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. A prova objetiva e de redação será aplicada na cidade de Nova Olinda-CE, com duração de 03(três) horas, no dia **06 de julho de 2019(sábado), no horário das 09h às 12h,** para todos os candidatos;

4.2 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário ficado para o início das provas, conforme disposto no **item 4.1** e considerando-se o horário da cidade de Nova Olinda-CE;

4.3 A partir das 09h não mais será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas;

4.4 O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de **caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta,** e de seu documento oficial de identidade original com foto;

4.5 Durante a realização da prova objetiva e de redação, não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel(ainda que em branco), máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, e-books, telefone celular, smartphone, tablet, iphone, ipod, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor articular, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, turbantes, óculos escuros (ainda que contenham grau), relógios de qualquer espécie e artigos/adereços religiosos, aparelho de surdez e/ou lupa não autorizados pela comissão coordenadora do certame;

4.6 Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não serão permitidos:
a) O ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, desde a abertura dos portões do local de prova (às 08h) até o término dos trabalhos da coordenação do local das provas;

4.7 O candidato só poderá ausentar-se do local da prova com o caderno de questões faltando 20 minutos para o horário do término da prova estabelecido neste Edital;

4.8 O resultado final do processo de seleção pública será divulgado (05) cinco dias úteis após a prova objetiva e de redação, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos, mínimo 50% (cinquenta) por cento do total de pontos, da seguinte forma:
a) Não poderá zerar na redação;
b) Ter o acerto mínimo de 50% da prova objetiva e 50% na redação.

5.2. O candidato que não atingir o perfil mínimo citado no **item 5.1b** não terá a redação corrigida, sendo automaticamente desclassificado;

5.3. Cada questão da prova objetiva valerá 3(três) pontos, somando o total de 60 pontos;

5.4. Os critérios para a correção da redação serão os seguintes:
a) Não fugir do tema proposto;
b) Coerência textual;
c) O texto deverá ser escrito na norma padrão da língua portuguesa;
d) A redação deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 20 linhas.

5.5. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
b) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

6.DOS RECURSOS

6.1 O candidato terá o prazo de 1(um) dia útil, a partir da divulgação do resultado para interpor eventual recurso, junto a Comissão, na Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas;

6.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação;

6.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

6.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de 48horas a contar do término do prazo estabelecido no item 6.1.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

7.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Nova Olinda-CE:
8.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

8.1.2. Apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
i) Declaração de bens;

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (ano), a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectado descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

b. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Secretaria de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br;

c. Serão contratados os candidatos classificados dentro do quadro de vagas ofertadas conforme anexo I;

d. Em caso de vacância do cargo, será rigorosamente obedecida a ordem de candidatos classificáveis.

11.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

11.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no subitem 8.1.2 deste Edital.
11.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas às pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

11.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

12. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO, A QUALQUER MOMENTO, O CANDIDATO QUE:
a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
f) não obtiver nota mínima estabelecida no item 5.1, deste Edital;
g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Nova Olinda – CE, 17 de junho de 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 03/2019

CARGO	PROGRAMA/SERVIÇO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Orientador Social	Programa Criança Feliz	Nível médio completo	07	40h semanal	01(um) salario mínimo
Orientador Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Nível médio completo	06	40h semanal	01(um) salario mínimo

FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL OU EDUCADOR SOCIAL:
a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
g) apoiar e participar no planejamento das ações;
h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 03 /2019
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ( )
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ( )

Foto 3 x 4

Nº INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

NOME_____
DATA NASCIMENTO ____/____/___ CIDADE___ UF _____
ENDEREÇO_____
BAIRRO_____
TELEFONES P/ CONTATO:_____
EMAIL_____
PESSOA COM DEFICIENCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:
_____

NOVA OLINDA – CEARÁ, __ DE _____ DE 2019.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2019
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME: _____
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: ____

NOVA OLINDA – CE, ___ DE __ DE 2019.

_____
(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 03/2019
ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

-Lei 8.442/94-Política Nacional do Idoso
-Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA: Título I- Das Disposições Preliminares; Título II – Dos Direitos Fundamentais: Capítulos I, II e III; Parte Especial-Título I - Da Política de Atendimento – Capítulo I – Disposições Gerais;
-Lei 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS
- Atribuições e competências profissionais do Orientador Social;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 03/2019
ANEXO IV
MODELO DE RECURSO
RECURSO SELEÇÃO PÚBLICA 03 / 2019-SMAS

Nome: _____
Função Pretendida: _____Data: ____/_____/___
CPF: _____
Telefones para contato: _____

2 - QUESTÃO:_____

3-Fundamentação do recurso:
_____

Nova Olinda – CE, __ de __ de 2019.

_____
Assinatura do candidato (a)

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:10C40A57

